

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII - N.º 214

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1971

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA Nº 149 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe contere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Alterar o Orçamento deste Conselho para transferir da categoria econômica 4.3.7.4.04 —

Transferências de Capital Contribuições Diversas Outras Contribuições Auxílios à Pesquisa

Objetivando dar ao Orçamento a mesma disposição classificatória da despesa, dada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, pela Portaria nº 09-71 — S O F, publicada no Diário Oficial de 1-10-71, ao aprovor o Orçamento desta Instituição.

11.03 - PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

51.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I - PARTE II, DE 15 DE MARÇO DE 1971, NO QUE DIZ RESPEITO À CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA RELATIVA AO PROJETO 51.01.04.02.1.001 - REBQUIPAMENTO DE CENTROS DE PESQUISAS, PARA FICAR EM CONSONÂNCIA COM A CODIFICAÇÃO DA DESPESA DADA PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, CONFORME PORTARIA Nº 09, DE 24 DE SETEMBRO DE 1971, QUE APROVOU O ORÇAMENTO DESTA INSTITUIÇÃO PARA O CORRENTE ANO

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Cr\$1,00				
ECONÔMICA	222222	SITUAÇÃO	ATUAL	SITUAÇÃO NOVA		
3.0.0.0 4.0.0.0 4.1.0.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS		42.662.000		42.662.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		90.000 70.000	ŧ	390.000 420.000	
4	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	ŧ	160.000		810,000	
4.3.3.0 4.3.3.0 4.3.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Auxílios para Obras Públicas Entidades Federais	_	·			
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazonia	400.000		400.000 100.000	1	
1	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.3.0		500,000		500.00 0	
4.5.4.1	Auxílios para Equipamentos e Instalações Entidades Federais			,		
01	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação Instituto de Matemática Pura e Aplicada	7.000 10.000		7.000 10.000		
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazonia	230,000		230.000		
05	Instituto de Pesquisas Rodoviárias	3.000 900.000		3 000 900.000		
ŀ	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.4.0		1.150.000		1.150.000	
4.3.5.0 4.3.5.1	Auxílios para Material Permanente		1		•	
01 02	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação Instituto de Kalemática Pura e Aplicada	33.000 10.000	4	.33.000 10.000		
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	165.000 9.000		165.000 9.000	•	
ŏ5	Instituto de Posquisas Espaciais	600.000	1	600.000		
ļ	TOVAL DO ELIMATO 4.3.5.0		817.000		817.000	

1) O expediente das repartições públicas: destinado à publicação, publicação, será recepido na Scção de Comuni-cações até às 17 horas. O atendi-mento do público pela Scção de Re-dação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, 2) Os originais para publicação, i devidamente autenticados, deverão estr datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 continetros, som emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em espacial acadado continerem tacente em espacial acadado continerem tacente em esta compreensão. em especial quando contiverem tabelas.

Serão admit das cópias em tinta reta e indelével, a critério do preta D.I.N.

- 3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.
- :4) As reciamações pertinentes a materia retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à o quinto publicação.
- 5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via nérea será contratado separadamente nerea sera contratado separtaamento com a Delegacia da Emprêsa Brasiliera de Correios e Telégrafos en Brasilia. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item sequinte. item seguinte.
- ussinatura, que será acompanhada de esclarecimo ilos quanto à sua aplicação escá

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVICO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SECÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO! - PARTE!

Orgão destinado à cublicação dos atos da administração descentralizada Impresso nes oficines do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPATIFIÇÕES E PARTICULARES	Funcionários
Semestre Cr\$	30,00 Semestre Cr\$ 22,50
Ano Cr\$	60,00 Ano Cr\$ 45,00
Exterior .	. Exterior
Ano Cr\$	65.00 Ano Gr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

- O rucco do número avulse figura na última página de cada exemplar.

de esclarecime dos quanto à sua - O p. \Rightarrow do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do aplicação, será feita sòmente por mesmo ano e de Cr\$ 0,01 por ano se de anos anteriores.

cheque ou cale postal em favor do Tesoureiro do Departamento de Im-prensa Nacional. Quanto ao contra-to de porte aéreo, em favor da De-legacia Regional da Emprêsa Brasi-leira de Correios e Telégrafos em Brasilia Brasilia.

- 7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por êsse meio de transporte, a Delegácia! Regional da Empress Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia se obriga a completar o encaminhamento ao destinator por contros stantistas por contros contro tinatário por outras vias, independen-temente de acrescimo no preço.
- A Delegacia Regional da Emprésa Brasileira de Correios e Telé-grafos em Brasilia reserva-sc o di-reito de reajustar os seus preons, no caso de elevação de tarifas comer-ciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.
- 9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e seiniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via nérea via aérea.
- 10) A renovação deverá ser solici-tada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos in-dependentemente de aviso-prévio.
- 11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.
- 12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

<u> </u>	ECONÔMI CA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇ.	ÃO ORÇAM D ATÚAL		P/Cr\$1,00 CÃO NOVA
<u>1</u> 4	.3.7.4 04	Contribuições Diversas Diversas Outras Contribuições Auxílios à Pesquisa 1) Auxílio para Equipamentos e Instalações 2) Auxílio para Material Permanente TOTAL DO ELEMENTO 4.3.7.0 TOTAL DA VERBA 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL TOTAL GERAL DA DESPESA	300.000 350.000	650.000 3.117.000 3.277.000 45.939.000	-	2.467.000 3.277.000 45.939.000

ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1971

DETALHAMENTO POR PROJETOS E/OU ATIVIDADE

ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA NA PARTE RELATIVA À CATEGORIA ECONÔMICA

PROGRAMA SUBPROGRAMA		DESPE SITUAÇÃO	S A D E ANTERIOR .	CAPI SITUAÇÃO	T A L NOVA
PROJETO ATIVIDADE (Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO
51.01.04.02.1.001	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Reequipamento de Centros de Pesquisas	 4.3.7.4.04-1 -2	(-) 300.000 (-) 350.000	4.1.3.0 4.1.4.0	(+) 300.00 0 (+) 350.000
1	VALOR QUE SE TRANSFERE DE 4.3.7.4VALOR TRANSFERIDO PARA 4.1.0.0		(-) 650.000		(.+) 650.000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contabilidade e Orçamento

3 de novembro de 1971 Serviço de Orçamento, em

efe do

VIST

Dorival Frotte Diretor-Geral do D.A.

Joaquim da Rocha Diretor da D.C.O.

S.0. 2595/70 Proc AGR/ara

CONFERE

·BANCO CENTRAL' DO BRASIL'I

CIRCULAR Nº 16Z

Aos Bancos de Desenvolvimento e nos Bancos de Investimento

Comunicamos que a Diretoria deste Banco, em sessão de 3.11.1971, resolveu aprovar as seguintes normas para a execução das linhas de crédito deferidas pelo «EXZIMBANK — Export-Import Bank of the United States», Washington, aos bancos de desenvolvimento e de investimento («Instituições Cooperantes»), através do programa denóminado «Facilidade de Financiamento Cooperativo», o qual se destina a proporcionar assistência financeira para a aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e serviços correlatos, de origem norte-americana.

2. Para a utilização dessa modalidade de crédito, o comprador efetuará pagamento à vista de, pelo menos, 10% do valor de cada importação; os restantes 90% serão financiados com recursos externos, 50% dos quais fornecidos pelo eEXIMBANK» e 50% complementados por outra instituição financeira do exterior («Instituição Financeira Participante»). A parte financiada pela Instituição Financeira Participante deverá ser coberta por garantia incondicional do «EXIMBANK».

MINISTÉRIO DA FAZENDA

3. Recebida a proposta preliminar de nanciamento do «EXIMBANK» e financiamento do também acertada a operação com a Instituição Financeira Participante, as entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações à Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estran-geiros (FIRCE), dêste Banco, instruidas de forma a permitir, quando for o caso, o exame simultâneo das condições, do financiamento proporcionado pela Institulção Financeira Participante, de conformidade com o Comunicado FIRCE nº 17, de 27.8.70. Após a aprovação da Comissão de Emprestimos Externos quanto à parte a ser financiada pelo EXIMBANK», e das condições do financiamento do restante a ser feito pela Instituição Financeira Participante, poderá ser formalizada a operação no exterior.

4. Cumpridas essas formalidades, podera ser emitido pela FIRCE o «Certificado de Registro» pelo valor global da linha de crèdito e, em seguida, obtida a «Guia de Importação», da qual deverá constar a seguinte anotação:

«Importação amparada no Financiamento no «EXIMBANK» — EE.UU e São Paulo S.A. — De Cr\$

o (banco), CR nº (nº do Certificado de Registro FIRCE), de (data do CR).

. Nas importações ao amparo de tais linhas de crédito, observar-se-ão as nor-mas e instruções em vigor para importações financiadas, no que não colidi-rem com a presente Circular.

6. As Instituições Cooperantes compete transmitir aos importadores instru-(ões quanto ao processamento das importações e sôbre as peculiaridades de-correntes das cláusulas dos contratos de financiamento, principalmente no que concerne à documentação exigida para instruir as solicitações de desembolso. Brasilia, 4 de novembro de 1971. — Paulo H. Pereira Lira, Diretor,

INSPETORIA DE BANCOS SERVICO REGIONAL DA INSPE-TORIA DE BANCOS - SÃO PAULO

DESPACHO DO CHEFE

Deferido, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Em 12 de outubro de 1971.

Aumento de capital e reforma de estatutos:

4.752.000,00 para Cr\$ 7.752.000,00 Assembléias Gerais Extraordinárias de 16.5.71 e 4.10.71,

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

Retificações

No Diário Oficial de 20.10.71, Seção - Parte II, pagina 3.213, 2º coluna, linhas 5 e 6.

Onde se lê:

A-71-3177 - Banco Campina Grane de de Investimento S.A.

Leia-se:

A-71-3117 - Banco Campina Grand de de Investimento S.A.

Linhas 8 e 9,

Onde 'se lê:

... A.G.E. de 23.6, 12.8 e 8.10.71 Leia-se:

... A.G.E. de 24.6, 12.8 e 8 de outubro de 1971 ...

Na edição, de 1°-11-71, Seção I — Parte II, página 3.369, 4° coluna, linha

Onde se lê:

... A.G.E. de 2 de setembro de 1970 ...

Leia-se:

.. A.G.E. de 2 de setembro de 1971 ...

DEPARTAMENTO NACIONAL DÉ ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2.080, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto número 68.423 de 28-3-1971, combinado com o disposto na alinea "b" do artigo 6º do Decreto 48.127 de 19-4-1960 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3.780 de 12-7-1960, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 53.480 de 28 de janeiro de 1964, e o constanta 23 de janeiro de 1964, e o constante do Processo nº 45.861-71, resolve pro-mover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1966:

I Na Série de Classes de *Porteiro* – código CL-302:

I - Da Classe A-9 para B-11 1a) por merecimento

Amilar Rodrigues, matricula número 1.164.079, em vaga mantida pelo Decreto número 52.265-63;

Joel Batista de Abreu, matricula número 1.165.475, em vaga mantida pelo Decreto número 52.265-63;

José dos Santos, matricula número 1.993.022, em vaga mantida pelo De-creto número 52.265-63 e

José Luiz Marcelino, matricula nú-mero 1.164.926, em vaga mantida pelo Decreto número 52.265-63.

1b) por antiguidade

Roberto Rodrigues Vereza, matricula número 1.165.481. em vaga mantida pelo Decreto número 52.265-63. — Thomas J. L. Landau, p. Diretor-

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÃO Nº 69-71

568 Reunião Ordinária - 3 de se-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Processo nº 24-71 - CFN Relator: Conselheiro Hostilio Xavier de Estradas de Perro Ratton Filho

Proponente: Departamento. Nacional de Estradas de Ferro

Assunto: Declaração de utilidade poblica, para fins de desapropriação, de imóveis situados no Municipio de Uberabe, no Estado de Minas Gerais.

O Conselho Perroviario Nacional, apos a discussão do parecer nº 71-71-CFN, do Conselheiro-Relator Hostilio Xavier Rattón Filho, resolveu, por una-

a) ratificar os têrmos da Resolução nº 52-71-CFN, de 30.6.71, relativa à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da faixa de domínio e benfeitorias nela existentes, de largura variavel de 30 a 209 metros a 38 614,40-metros de extensão, no Municipio de Uberaba, Estado de Minas Gorais, necessário à retificação da linha tronco — Variante Entroncamento Amoroso Costa - da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e

b) restituir ao Ministério dos Transportes o processo nº. 044.065-71-MT, acompanhado da presente Resolução, do parecer supracitado, do Olicio número DP 28-50, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e do parecer número 131-PC, de 12.8.71, do Procurador-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Perro, com que atende a diligência de fis. 11, 12 e 13 do mencionado processo, promovida pela douta Assessoria Juridica do referido Miniatério.

Sala dus Reunfoes, 3.9.71, ann 9 do Conselho.

RESULUÇÃO Nº 70-71 '

570 keumão Extraordinária - 10 de setembre de 1971

Processo nº 23-69-CFN.

Relator: Conselheiro Tosé de Souza Bapticte

Propositate: Departmento Nacional

Assunto: Rescisão do contrato de empreitada entre a Diretoria de Obras de Cooperação do Ministério do Exército e a firma Cia. Serviços de Engenharia - SERVIENGE

O Conseino rerroviário Nacional, após a discussão do parecer nº 73-71-CPN, do conseiheiro-neiator José de Souza Baptia L. icsolveu, por unanimi-dade, com apolo no art. 9" do Decretolei nº 185, de 23.2.67, e na alinea 4, do art. 8°, do Regulamento que baixou com o Decreto 1.710, de 28-11-62, aprovar o termo de rescisao de contrato celebrado em 28.11 62. entre o 2º Batalhão Ferroviário e a tirma Companhia Serviços de Engenharia - SEVIENTE para execução do projeto e construção da ponte ferroviária sobre o rio Araguari, situada ne km 674,860 do sub-trecho Auguari-Uberlandia, trecho Uberlandia-Araguari-Pires do Rio, do Tronco Sul, Estado de Minas Gerais face aos esciarecimentos prestados ao plenário pero Diretor-Geral Substituto do DNEF, Conselheiro Alvaro Gomen Barbosa, sobre os motivos que determinaram a paralisação da obra, por longo período, por solicitação da CEMIG, que projetara barragem interferindo no projeto em execução, e a recusa ou desinteresse da firma Companhia Serviços de Engenharia — SERVIENTE em retomar os trabalhos sem a possibilidade de reajustamento dos précos em todo período, em virtude da limitação dêste reajustamento a 35%, na conformidade da legislação vigente.

Sala das Reuniões, 10 de setembra de 1971, ano 9º do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 71-71

570º Reunião Extraordinária - 10 de setembro de 1971 Processo nº 29-71-CFN

Relator: Conselheiro Gcraldo de Moraes Liattos

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro
Assunto: Supressão do sistema de

efrete a pagare nos despachos de enco-mendas e consequente alteração do RGT

O Conselho Ferroviário Nacional, ten do em vista o que lhe submeteu o Dire-tor-Geral do DNEF, através do oficio nº 102-DV, de 17 de agôsto p. findo, acompanhado da manifestação da Contadoria Geral de Transportes, transmitindo a decisão do seu Conselho de l'a-ritas e Transportes quanto a modifica-ção do Regulamento Geral de Frans-portes, no sentido de suprimir, do sistema de «frete a pagar» os despachos de encomendas, resolveu:

a) concordar, por unanimidade, com a supressão do sistema de «frete a pagar» nos despachos de encomendas, com a modificação dos artigos do Regula-mento Geral de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8.3.63, que se reportam ao referido sistema; e

b) manifestar-se, por maioria, favoravel à expedição de decreto nos têrmos da minuta anexa elaborada pela Contadoria Geral de Transportes, consubstanciando as alterações nos artigos, 24, 26, 322 e 326 do Regulamento Geral de Transportes, decorrentes das supressão acima iccalizada.

Sala das Reuniões, 10 de setembro de 1971, ano 9º do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 72-71

572º Reunião Extraordinária - 17 de setembro de 1971.

Processo nº 34-71-CFN

Relator: Conselheiro José de Souza Baptista

Proposente: Departamento Nacional de Estradar de Ferro

Assunto: Projeto e Orçamento para construção es um Viaduto de acesso à Esplanada da Estação de Cianorte.

O Conseiho Ferroviário Nacional, após a discussão do Parecer nº 75-71-CFN. do Conselheiro-Relator José de Souza B. ptista, resolvou, por unanimidade, com spolo na letra a, do arrigo 1º, do Decreto-lei nº 185, de 28.2.67, e na letra h, do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710; de 28.11.62 aprevar o projeto o orçamento, êste no valor de Cr\$ 209.724,91 (duzentos e nove mil setecentos e vante e quatre cruzeiros e noventa e um centavos), para construção de um Viaduto de acesso à Esplanada da Estado de Cianorte, localizada na Ligação Agua Boa-Cianorte.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 1971, ano 9º do Couselho.

572º Reunião Extraordinária — 17 de setembro de 1971

Processo: nº 15-71-CFN

Reiator: Conselheiro Hostilio Xavier Ratton Filho

Proponenter Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Assunta: Projeto Ferroviário do trecho, entre os km 39,100 e 59,100 entre Orticica Aitos no T-1.

O Conselho Ferroviário Nacional, apos a decussão do Parecer nº 76-71-CFN, do Conselheiro-Relator Hostílio Xavier Ratton Filho, resolveu, por unanimidade, com apoio na letra a, do artigo 1º, do Decreto-lei nº 185, de 28 de tevereiro de 1967, e letra h, do artigo 8º, do Neguiamento que Baixou com o Decreto nº 1.710, de 28.11.62, homologa, o projeto do crecho ferroviário, de kai 39.100 ao km 59,100 do T-1, entre Oficica — Castelo — Altos, que fóra objeto, anteriormente, de aprovação, em 17.11.58, peta antiga DVT (atual Directoria de Otoas de Cooperação) do Ministerio do Exército.

Sala Jas Reuniões, 17 de setembro de 1971, ano 9º do Conseito.

RESULUÇÃO Nº 74-71

572º Keumao Extraordinária - 17 de setembro de 1971

Processo nº 32-71-CFN

Relator: Conselheiro Henrique Vie.

Proponeme: Departamento Nacional de Estradar de Ferro

Assunto. Contrato calebrado entre a 2º hatalhão Ferroviano e a firma Brasilia Obras Públicas, para elevação de pilates na ponte terroviana sôbre o rio Araguaci.

O Conselho Ferroviáno Nacional, apos a discussão do l'arecer nº 78-71-CEN, at Conselheiro-Keiator Henrique Vieira de Risende, resoiveu, por unanimicaue, com apoio no artigo 8º, letra i, ao Decieto nº 1.710, as 28.11.62, s artige 3°, do Decreto-isi nº 185, de 23 de revere ro de 1967, aprovar o contrato de emprestada celebrado entre o '2" Bataihão i erroviário e a firma Brasilia Opras Púrneas S.A., para élevação, peie processo de fôrmas deslizantes «IN», da Siemens Baumon GM Bh. das fórmas de 23 pilares, na construção de ponte rerroviária sobre o rio Araguari, muado oc trecho Uberiandia - Araquari - Fires do Rios do Tronco Sun Sala des Reuniões, W de setembro de 1971, and J. do Conseillo.

RESOLUÇÃO Nº 75-71

DIARIO OFICIAL

573 Reunião Extraordinária - 24 de setembro de 1971

Processo no 14-71-CFN

Relator: Conselheiro Jayma Brasilin. de Araújo

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Assumor Convênio firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Enretoria de Engenharia e Comunicações do Ministério do Exército, pura prosseguimento das obras da L-35, Roca Saies — Passo Fundo.

O Conseiho Ferroviário Nacional, face an parecer nº 77-71-CFN, do Conselheiro-Relator jayme Brasilia de Araûjo, e às informações constantes do oficio nº 180-GD, de 22.9.71, da Diretor.a Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, que atenderam de maneira satistatoria a indagação constaute do último tópico do referido parecer, resolveu, por unanimidade, com apoio no artigo 5%, do Decreto-lei número 185, de 23.2.67, e na alinea i, do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28.11.62, aprovar o convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e o Departamento de Engenharia e Comunicações do Ministerio do Exército para execução de obras de conclusão da intra-estrutura e da superestrutura da Ligação L-35 Rosa Sales -Passo Funco.

Sala das Reuniões, 24 de setembro de 1971, ano 9º do Conseiño.

RESOLUÇÃO Nº 76-71

573 Reunião Ordinária — 24 de setembro de 1971

Relator: Conselheiro José de Souza Frocesso nº 20-71-CFN

Baptista

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Perro

Assunto: Convenio celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e o Grupo de Estudos para integração da Pontica de Transportes.

O Conselho Ferroviário Nacional após a discussão do parecer nº 79-71-CFN, dt. Conseiheiro-Kelator José de Souza Baptista, resolveu, por unanimidade, com apoio no artigo 9", do Decreto-lei nº 180, de 23.2.67, e na alinea i, do artigo de do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28 de novembro de 1962, aprovar o Convénio ccicurado entre o Departamento Na cional de Estradas de Perro e o Grupo de Estudos para Integração da Política de Transportes - GEIPOT - visando a realização de estudos do sistema terroviario da área abrangida pelas Cidades de Belo Horizonte, Rio de l'anciro, São Paulo e Brasilia.

Sala das Renniões, 24 de setembro de 1771, ano 9º do Conseiho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: SÃO PAULO

PORTO: SANTOS

Programa de aplicação dos recursos do FUNDO DE MELHORAMENTO DO PÔR TO, de acordo com es: \$\$ 10 e 20 do artigo 15, da Rei no 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Fortaria no 5.135 de 19-3-971, h.O. de 12-4-971, do Ministeria dos Transportes.

nisterio	dos Transportes.	4
Item	Discrininação	Importancia a aplicar C\$ 1.000
1	OBRAS DE ACESSO	
1.2	RODOVIARIO	,
1.2.1	Obras de acesso rodoferroviário a margem esquerda do estuário e suas ligações com as instalações portuárias.	2,700
1.3	HIDROVIÁRIO	† •
1.3.2	BACIA DE EVOLUÇÃO	
1.3.2.3	Derrocamento da "Pedra do Itapena", até -12,00m. da profundidada.	10
1.3.2.5	Dragagem de aprofundamento no canal do estuario e de suas bacias da evolução	10.000
3	OBRAS DE ACOSTAGEN	
3.1	<u>CAIS</u> 1	
3.1.5	Construção de 840m. de cais para a pro- fundidade de -11,00m. em Macuro (em pros seguimento do existente), inclusive e- bras complementares.	9,000
3.1.6	Aquisição de materiais farroviários pa re as obras complementares a retaguarda do tracho de 640m. de cais no Macuco	2.000
3.1.9	Construção de 800m. de nova muralha de cais para a profundidade de -11.00m a -13.00m., em frente aca armazena 25 a 27, inclusive obras e instalações complementares.	200
3.1.12	Construção de cais aherto para a profun- didade de -12 00m. em Alamos, para a ma vimentação de líquidos a granel, inclusi- ve obras e instalações complementares e dragagem.	9.500
3-1-16	Execução de obras complementares em cais	1.100
3.1.19	Construção de cais aberto para a profun- didade de -11,00m., na Ilha do Barmabe, para a movimentação de produtos quimicos líquidos a granel, inclusive obras e ing talações complementaras	"100 "
3.1.20	Gonstrução de 500m. de cais para a pro- fundidada de -11,00m. no Macuco (a jusam te da ponte para o ferry-boat. do termi- nal Cândido Gaffree) inclusive chras com plementares.	1.500
4.	OBRAS DE TERRAPLENOS E URBANIZAÇÃO	
4.3	URBANIZAÇÃO	· -
4.3.1	Construção da avenida entre ca siles e o muro de fechamento do recinto das ofici- nas, inclusive pavimentação e drenagem.	130
5	AREAS PARA ARMAZENAGEM	;
5.1	ARMAZENS	!
5.1.3	Construção de armazens no cais do Macuco	4.000
6	INSTALAÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENA GEM DE MERCADORIAS ESPECIAIS	•
6.4	INSTALAÇÕES PARA GRANÊIS SÕLIDOS	
6.4.3	Instalações de mosgas, linham férreas, ba lança, armazéna e respectivas aparelha- gena no parque de graneis sólidos do Sa boo.	2.400

Programa de aplicação dos recursos do FUNDO DE MELHORAMENTO DO PÔR 10, de acordo com os §§ 12 e 22 do artigo 15, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao apro vado pela Portaria nº 5.135 de 19-3-971, D.O. de 12-4-971, do Ministerio dos Transportes.

10, de ad 10 de jul Vado pels	de aplicação dos recursos do FUNDO DE MELHORAMENTO DO FO fordo com os §§ 1º e 2º do artigo 15, da Lei nº 3.421, d no de 1958 e legislação en wigor, em substituição ao apro Portaria nº 5.135, de 19-3-971, D.O. de 12-4-971, do Ki-	5
Item	Discriminação Importêncio	a.

nisterio	dos transportes.		Item	Discriminação	Importincia
Item	Discriminação	Importância a aplicar	9.3	LINHAS FÉRREAS E PÁTIJS DE TRIAGRA	& aplicar CS 1.000
6.4.10	Instalações de descarga de veiculos em aç	% 1.000	9.3.8	Construção de um pátio de triagem no Na-	
	maséns de recuperação e de carregamento em navios, para cereais e "pellets" a granel, inclusive equipamentos e obras			cuco, a reteguarda dos armazens 29, 30 e 31 (2ª etapa), inclusive acesso ferroviario as pontes, a margem direita, do "fer	1
6.4.11	complementares	5.200	9.3.10	ry-boat" do terminal "Cândido Gaffrée" Aquisição de materiais ferroviários para	າຂວວ
0.4.11	para sólidos a granel, em Conceiçãozinha, compreendendo a adaptação do cais, cons- trução de armazéns, instalações gerais			o patio de triagem do Macuco, inclusive para o acesso às pontes a que se refere o item 9.3.8.	1,300
	e de suprimento, obras de urbanização e outras complementares, aquisição de rebo-	1	10.	EQUIPAMENTOS AUXILIARES	
	cadores e chatas (ferry-boats) esteiras transportadoras e outros equipamentos ons		10.1	CAMINHOES E DELAIS VETCULOS AUXILIARES	
	trução dás pontes de atracação dos fer ry-boats.	17.000	10.1.1	Aquisição de caminhões	350
6.4.12	Construção de galpão aberto para sal, in clusive linhas ferreas, belanças e obras		10.4	DIVERSOS	
	complementares, sistemes de transporteme cânico e aquisição de equipamento para		10.4.1	Aquisição de varredores mecânicos	200
	carregamento de vagões e caminhões	100	11	INSTALAÇÕES GERAIS E DE SUPRIMENTO	1
6.4.13	Aquisição das instalações para transpor- te e depósito de sal de propriedade pa <u>r</u>		11.6	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊN	
1	ticular, e existențes entre o cais do ar mazem 23 e o armazem XII e no interior deste.	500	11.6.2	Instalação contra incêndio nos tanques de gás liquefeito no cais do Saboó	· •
6.4.14	Aquisição de materiais para linhas fér- reas do terminal "Cândido Gaffrée" em	1.500	12	CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	
6.5	Conceiçãozinha	1.,00	12.1	ADMINISTRAÇÃO	
6.5.4	Torres de alinhamento do canal da barra	5	12.1.2	Construção ou aquisição de imóveis para a fiscalização do DNPVN, inclusive móveis, utensilios e instalações.	1.200
6.5.7	Instalação de equipamento para movimen- tação de óleo combustivel de alto pon- to de fluidez	5	12.1.3	Construção e instalação de rampa, depósito e garagem para lancha, veículos, materiais e equipamentos de fiscalização	5
7	EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CAR- GAS		12.3	OFICINAS E GARAGENS	
7.1	GUINDASTES		12.3.9	Construção de oricina para reparação de lo comotivas diesel-elétricas, inclusive ma-	II
7.1.2	PORTICOS			quinas operatrizes, equipamentos e obras complementares.	100
7.1.2.3	Aquisição e montagem de guindastes tipo "Cangurú" para movimentação de sólidos a granel, com a capacidade minima de 250 t/		12.3.11	Construção de garagem para caminhões e demais veiculos rodoviários	800
7.1.3	AUTOMOTORES	1.000	12.3.12	Aquisição de máquinas operatrizes, para as oficinas de reparação de vagões de cer pintaria, de veículos motorizados e de oficina mecânica	1 175
7.1.3.4	Aquisição e montagem de guindastes sôbre	1.300	13	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.175
7.2	pneumáticos, com capacidade de 30 a 50t EMPINADORES E TRANSFORTADORES	11,00	13.2	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	
7.2.1	EMPILHADORES		13.2.1	Desapropriação de terrenos, para amplia-	
7.2.1.4	Aquisição de empilhadeiras automóveis com capacidade de 1800 Kg a 5000 Kg, com ou			ção das instalações portuarias localiza- das nas áreas de Mortona e Macuco	3.000
7.2.1.6	sem equipamentos especiais Aquisição de empilhadores-transportadores	4.000	13.2.2	Desapropriação de terrenos para amplia— ção das instalações portuarias localiza- das em Conceiçãozinha	500
	especials para movimentação de "containers", inclusive acessórios	200	13.2.3	Desapropriação de terrenos para acesso rodoferroviário à margem esquerda	1.000
7.3.1	TRATORES E CARRETAS TRATORES		13.2.4	Desapropriação de terrenos para execução de avenida externa ao cais do Macuco	3.000
7.3.1.3	Aquisição de tretores para movimentação de		14	ENCARGOS FINANCEIROS	
	VRGÖGS	5	14.1	DESPESAS GERAIS COM FINANCIAMENTOS	
7.3.1.4	Aquisição de cavalos mecânicos com 5ª ro- da convencional, para movimentação de se mi-rehoque	1.400	14.1.1	Despesas de qualquer natureza com finan- ciamentos, inclusive juros, amortizações, taxas, fretes, comissões bancárias, com	
7.3.2	CARRETAS			financiamentos obtidos	400
7.3.2.2	Aquisição de carretes e semi-reboques com capacidade de 15 a 30 t	200	15 15.1	DIVERSOS ESTUDOS E PROJETOS	
9	INSTALAÇÕES E EQUIPALENTOS FERHOVIÁRIOS	-	15.1.4	Estudos e projetos diversos para novos	
9.1	LOCOMOTIVAS		- [investimentos.	200
9.1.1	Aquisição e montegem de locomotivas de manobres de bitola de 1,60m.	4.000	15.2	OUTROS	h nee
9.2	VAGOES	!	15.2.1	Complementação de itens da programação SUB-TOTAL	4.766 99.756
9.2.1	Aquisição de vagões	2.000	15.2.2	Restos a pagar de exercícios anteriores TOTAL	8.954 108.710
	,		ļ		200./10

	•				
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	4	10:	EQUIPAMENTOS AUXILIÁRES	
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAYEIS	71	10.1	CAMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	1 1
1	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	1	10.1.1	Aquisição de veículos	60
1	ESTADO: CEARÁ		11.	INSTALAÇÕES GERAIS E DE SUPRIMENTO	1
	PÔRTO : MUCURIPE		11.1	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E RÊDE DE ABASTECI	
Program	a de aplicação dos recursos do Fundo de Melhoramen	TO DO		MENTO DE ÁGUA	' I
PORTO, d de 10 de	le acôrdo com os §§ 19 e 29 do artigo 15 da Lei no gulho de 1958, e legislação em vigor, em substitu pela Portaria no 5 135, de 19-03-971, D.O. de 12-	3 421, ição ao	11.1.1	Ampliação e melhoria da rêde de abaste- cimento de água	80
do Minis	terio dos Transportes.		11.5	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGI A ELÉTRICA	1
It	em· Discriminação Importâ a apli CRE 1	car	11.5.1	Iluminação de pátios	40
3.	OBRAS DE ACOSTAGEM		12.	VIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	
3.1	CAIS		12.1	ADMINISTRAÇÃO	*
3.1.1	Recuperação do cais antigo e de ~8,00 m inclusive colocação de defensas	170	12.1.1	Prédios para administração, oficinas e outras dependências	440
4	OBRAS DE TERRAPLENOS E URBANIZAÇÃO		15.	DIVERSOS	
4.3.	URBANIZAÇÃO		15.1	ESTUDOS E PROJETOS Estudos e projetos para a reforma ad-	1
4.3.1	Pavimentação de ruas e áreas do pôrto	100	15.1.1	ministrativa e para novos investimen	
7.	EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CAR		1	tos necessários do pôrto	100
7.2	GAS• EMPILHADORES E TRANSPORTADORES		15.2	OUTROS	
7.2.1	EMPILHADORES		15.2.1	Complementação de itens de programação	122
7.2.1.1	Aquisição de empilhadeiras	120	13.2.1	SUB-TOTAL	1.292
9. 9.3	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LINHAS FÉRREAS E PÁTIOS DE TRIAGEM		15,2,2	Restos a pagar de exercícios anteriores	201
9.3.1	Construção de linhas férreas para guin- dastes inclusive reforço de cais	60	15.2.2	TOTAL	1 493
~	THE COURSE OF THE PROPERTY OF THE COURSE	1 30	1	TOTAL	,

DIARIO OFICIAL

Relação das Dívidas do D.N.P.V.N. consideradas prescritas de acordo com o artigo 356 - Seção III do R.G.C.P... em conformidade com o despacho do Sr. Diretor Geral, exarado às folhas do Processo nº 971/68.

EXERCÍCIO DE 1965

									·			• .	
NOMES	Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	De:
en e		nes	NO\$	MI	NES	NG	N(\$	NÇ\$	NG3	NÇ\$	MIS	1/62	NGS
1 - Arminda Guimarães Gomes	S/Familia	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
2 - Maria Stella Bar- bosa Monteiro	S/Familia	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
3 - Veridiana Maria dos Anjos	S/Familia	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4 - Virginia Oliveira Leopoldo	S/Familia	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
5 - Floriano José da Silva	S/Família	-	•	15,00		-	70,45	1,31	22,40	-	-	-	-
6 - José da Silva Alves	S/Família	-		.00,00				-	-	•	-	-	-
7 - Dirceu Farias	S/Familia	-	-	-	•	••	-	-	-	-	105,50	-	-
8 - João Afonso da Costa	S/Família	-	-	-	•	-	-	•	-	•	-	26,31	-

Auditoria - D.F. - em 20 de outubro de 1971. - Arnaldo de Paula Lima, Técnico de Administração, nível 22. Visto. - Carlos Ezequiel Dias, Chefe da Auditoria - D.F. - Ary de Almeida Pinto, Chefe da D.F.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

5º Região

DESPACHO DO PRESIDENTE Expediente de 14 de outubro de 1971 Processos:

Nº 369-67 - Construtora Tavares Fernandes S.A. - Anote-se, pagas as texas.

Nº 1.400-71 - Louis Berger Enge-Tharia Ltda. - Anote-se, pagas as ta-

Nº 6.111-69 — Cia. Estadual de Gás da Guanabara — CEG-GB. — Anote-Be, pagas as taxas.

Nº 7.640-70 - Jair G. Santos -Construções - Anote-se, pagas as ta-RON

Nº 9.518-70 - Dragamar Serviços de Dragagens Ltda. - Anote-se, pagas as taxas, «ad referendum» da Câmara de Eng. Civii

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 33-71 — Serviços Técnicos de Nº 961-67 — CONSTROE — Co-Engenharia Alamo Ltda. — Registre- mércio de Construções Ltda. — Anotese, «ad referendum» da Câmara de Enge- se

nharia Eletricista Nº 7.296-71 - Companhia Quimica Industrial de Laminados - Anote-se,

pagas as taxas e anuidades

Nº 7.634-71 - Comércio e Indústria de Condutores e Materiais Elétricos Condorest Ltda. – Registre-se, «ad referendum» da Câmara de Engenharia Eletricista.

Nº 7.910-71 - PANA - Engenharia, Eletricidade e Obras Ltda - Registre-se, «ad referendum» da Câmara de Engenharia Eletricidade.

Expediente de 19 de outubro de 1971

Nº 764-67 - Construtora Canada S.A. A Câmara de Engenharia Civil Representações e Serviços Técnicos Li- do com o art. 58 da Lei 5.194-66.

Nº 2.070-67 - Méson Engenhama Ltda. — Anote-se pagas as taxas Nº 2.082-67 — Companhia de Estu-

dos e Execução de Obras - CECOB - Anote-se pagas as taxas.

Nº 5.798-67 - Ary Arus - Projetos e Obras — De acôrdo, cancele-se Nº 6.210-67 — Consórcio Nacional de Construções S.A. - Deferido.

Nº 8.555-67 - Construtora Castro Costa Ltda. - Cancele-se

Nº 5.616-68 - Ortep Engenharia Ltda. — Cancele-se o registro Nº 7.846-70 — Expande Engenharia

Planejamento e Empreendimentos Ltda.

mitada. - Registre-se, «ad referendum» da Câmara de Arquitetura e Indústria

Nº 999-71 - NAVINSPEC - Sociedade Civil de Inspeções Navais Limitada - Anote-se pagas as taxas

Nº 3.595-71 - NAVINSPEC Sociedade Civil de Inspeções Navais Ltda, - Cancele-se o registro

Nº 6.731-74 - SOTER - Sociedade Técnica de Engenharia Ltda. - Regis-

Nº 7.052-71 - CONSTRASA -Construtora de Estradas S.A. - Registre-se, «ad referendum» da Câmara de Engenharia Civil

Nº 7.535-71 - Tel Termo Engenharia Ltda. — Registre-se, «ad referendum» da Câmara Engenharia Eletricista

Nº 8.397-71 - ODILA - Odilon Dias Pereira - Engenharia e Comercio Ltda. - Concede-se o visto de acôrdo com o art. 58, da Lei 5.194-66

Nº 8.398-71 - Construtora Roche-- Anote-se pagas as taxas

Nº 8.398-71 - Construtora RocheNº 8.937-70 - Salzgitter do Brasil do Ltda. - Concede-se o visto de acor-

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA QUINTA REGIÃO

ORÇAMENTO RETIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

RECEITA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	1.503.950,00	1,503,950,00	3.1.0.00 Despesas de Custeio		1
1.2.0.00 Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	3.1.1.00 Pessoal	573.000,00	557.894,89
1.5.0.00 Receitas Diversas	106.000,00	106.000,00	3.1.2.00 Material de Consumo	37.500,00	43.802,66
			3.1.3.00 Serviços de Terceiros	316.200,00	331.482,14
	i		3:1.4.00 Encargos Diversos	162.932,50	210.721,95
			3.1.5.00 Despesas de Exerc.Encerrados	1.000,00	920,00
			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	j		3.2.3.10 Proventos	49.500,00	43.196,66
	1		3.2.3.30 Salário Familia	9.500,00	9.898,46 80.623,86
			3.2.5.00 Contribuição p/Previdência Social 3.2.7.00 Diversas Transf. Correntes	75.000,00	285.227.78
	1		3.2./.UU Diversas Transi. Correntes	269.317,50 1.493.950.00	1.563.768,40
•			SUPERAVIT	166.000.00	96.181,60
T G T.A L	1.659.950,00	1.659.950,00	TOTAL	1.659.950,00	1.659.950,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	166.000.00	96.181.60			l
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL	ł	
2.3.0.00 Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000,00	1.000,00	4.1.0.00 INVESTIMENTOS		
2.9.0.00 Outras Receitas de Capital	-	458.037,89	4.1.3.00 Equipamentos e Instalações	32.000,00	32.000,00
,	1		4.1.4.00 Material Permanente	15.000,00	15.181,60
	1	•	4.2.0.00 INVERSÕES FINANCEIRAS		
	1		4.2.1.00 Aquisição de Imóveis	70.000,00	458.037,89
			4.2.3.00 Aquisição de Titulos	50,000,00	50.000,00
TOTAL	167.000,00	555.219,49	TOTAL	167.000,00	555.219,49

RESUMO:

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	1.659.950,00 459.037,89	1.563.768,40 555.219,49
TOTAIS	2.118.987,89	2.118.987,89

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7º Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA 7º Nº 68-971

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7º Região - GB, RJ e ES, - foram aprovados os seguintes processos:

I - Na reunião do dia 21.9.1971: 1. Nos têrmos da Ietra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769-965:

Processos:

Nº 8.838-971 - José de Araulo Sil-

2. Nos têrmos da letra «o» do art. 3º da Lei n' 4.769-965:

Nº 3.491-968 - Mauricio de Sigueira Carvalho

Nº 6.105-968 - Diogo Lordello de Mello

3. Nos têrmos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769-965:
Nº 5.003-968 — Carmen Mello

Nº 8.033-969 - Judith Pereira da Fonseca e Silva

- 4. Aprovar de conformidade com o dispôsto na Lei nº 4.769-65, regulamen-tada pelo Decreto nº 61.934-967 -

Pessoa Jurídica.

PJ - 22.971 - CETAP - Companhia de Estudos Técnicos, Administração e Participação

PJ - 23-971 - Planor Tecnica Ltda. PJ - 24-971 - CRONIN - Consaltores Técnicos Ltda.

PJ - 27-971 - PWP Consultores de Emprésas

II - Na reunião do dia 23 de setembro de 1971:

5. Nos têrmos da letra «a» do art. 39

o da Lei nº 4.769-1965:
Nº 8.839-1971 — Vasco Ribairo Costa

Nº 8.840-1971 — Epitácio Pessoa Castelo Branco

6. Nos têrmos da letra «c» do art. 3º da Lei nº 4.769-1965:

Nº 5.344-1968 - Joel Aranha Aprovar de conformidade com o dis-

posto na Lei nº 4.769-1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934.1967 Pessoa Juridica.

PJ - 25-1971 - CNPI - Consorcio Nacional de Planejamento Integrado S.A.

A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rto de Janeiro, GB, 23 de setembro de 1971. — Emmanuel Calheiros Sodre Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB n° 23-1970.

RESOLUÇÃO II-CRTA-7º Nº 69-1971

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7º Região - GB, RJ e ES -, nada pelas Portarias nºs DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setem bro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 19 Conceder registro, no CRTA da 7º Região, nos têrmos da letra «a: do art. 3º da Lei nº 4.769-1965;

I — Registro Definitivo.

1. CRTA nº 2.096 - Epitácio Pes-1 soa Castelo Branco

II - Registro Provisório

1. CRTA nº RP - 63 - José de Araujo Silva

Art. 3º Conceder registro no CRTA da 7º Região - Pessoa Jurídica - nos têrmos do art. 15 da Lei nº 4.769-65:

1. CRTA nº PJ - 18 CETAP - Companhia de Estudos Técnicos, Administração e Participações

2. CRTA nº Pj - 19 - Planortécnica Ltda.

3. CRTA nº PJ - 20 CRONIN -Consultores Técnicos Ltda.

4. CRTA nº PJ - 21 PWP - Consultores de Emprêsas

5. CRTA nº PJ - 22 CNPI - Consórcio Nacional de Planejamento Integrado S.A.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1971. — Emmanuel Calheiros Sodré, Presidente da Junta Interventora — Porteria DRT-GB nº 23-1970.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7º Nº 81-1971

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7º Região - GB, RJ e ES -, foram aprovados os seguintes processos:

I - Na Reunião do dia 21 de outubro de 1971.

1. Nos têrmos da letra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Processos:

Nº 8.861-71 - Ricardo Tranjan 2. Nos têrmos da letra «c» do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 7.111-69 - José Aurélio Drummond

3. Aprovar de conformidade com o disposto na Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934-67 -Pessoa luridica.

PJ - 34-71 - Centro de Seleção e Análise do Trabalho Ltda. - «CESAT»

bro de 1971.

4. Nos têrmos da letra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 8.859-71 - Milton Gomes

5. Nos têrmos da letra «c» do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 1.886-68 - Edmundo Roarigues da Silva

Nº 2.624-68 - José Calmon Navarro de Andrade Botelho

6. A presente Resolução entra cm vigor nesta data.

Rio de Janeiro, GB, 22 de outubro de 1971. - Jorge Leitão da Cunha, Presidente Substituto da Junta Interventora

— Port. DRT-GB nº 1-71.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7°, Nº 82-1971

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7º Região — GB, RJ e ES —, designada pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro definitivo no CRTA da 7º Região, nos têrmos da letra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769-65, aos seguintes profissionais:

1. CRTA nº 2294 - Ricardo Tranjan

2. CRTA nº 2295 - Milton Gomes Art. 2º Conceder registro no CRTA da 7º Região - Pessoa Juridica - nos têrmos do art. 15 da Lei nº 4.769-65:

1. CRTA nº PJ - 28 - Centro de Seleção e Análise do Trabalho Ltda. -«CESAT»

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, GB, 22 de outubro de 1971. — Jorge Leitão da Cunha, Presidente Substituto da Junta Interventora Port. DRT-GB Nº 1-1971.

II — Na Reunião do dia 22 de outu- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA | cula nº 1.055.023, ponto nº 9.125, pa-E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 234, de 1971

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resoive:

Nº 1.351 - Homologar a Ordem Interna de Serviço ADF nº 175, de 4 de outubro de 1971, que dispensou Lourival Cunha de Aguiar, Servente, nivel 5, matricula nº 2.126.776, da runção Gratificada, símbolo 15-F, de l'incarre-gado da Turma de Administração (DGA), do Gabinete do Delegado .. (DFG), da Agência Metropontana de Brasilia, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.352 - Cassar a aposentadoria, nos têrmos do inciso I, do artigo 212, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de José Rodolfo de Lima, Auxiliar de Enfermagem, nível 15-C, matricula nº 1.207.329, no Quadro da Ad-

ministração Central e Orgãos Locais. Nº 1.353 — Demitir, de acôrdo com o inciso VIII, do artigo 207, «a bem do serviço público», nos têrmos do artigo 209, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Eider de Almeida, Escriturário, nível 10-B, matricula nº 1.746.702, do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-55 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções nºs 6, de 28 de janeiro de 1971 (BI-20-71) e 12, de 24 de fevereiro de 1971 (BI-37-71), resolve:

Designar Alaide Xavier da Costa, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matri- gada a 24 de janeiro de 1967

ra substituir o Encarregado de Turma de Administração (AGA), na função gratificada símbolo 16-F, da Seção de Revisão de Pagamentos de Auxilios ... (ASG), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Retificação

A página nº 3.259, do Diário Ofi-cial de 22.10.71, Seção I, Parte II, Relação nº 225, de 18 de outubro de 1971, Portaria nº 1.275, de 14.10.1971, no final.

Onde se le:

... Portaria Nº 12.907 ... Leia-se:

... Portaria Nº 1.907 ...

A página nº 3.298, Seção I, Parte II, do Diário Oficial de 27.10.71, Portorıa nº 1.291-71;

Onde se lê:

... Parecer nº 575-H, de 6.10.71 Leia-se:

...Parecer nº 575-H, de 6.10.67

PORTARIA Nº 1,304-71

Onde se lê:

... 2) Francicar de Jesus Martins Moreira

Leia-se:

... 2) Francimar de Jesus Martins Moreira

Página nº 3.299.

PORTARIA Nº 1.305-71

Onde se lê:

... Oficial de Administração - Quadro do Hospital ...

Leia-se:

.. Oficial de Administração - AF-201, da Parte Permanente do Quadro do Hospital

Onde se lê:

.. Por merecimento:

Alinea e da Janeiro de 1967. ... Leia-se:

Por merecimento:

.. Alinea e da Constituição, promul-

CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECRETO-LEI Nº 1.005 - DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.127

PRECO:)Cr\$ 2.00

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Aives, I

Agencia I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal.

EM BRASILIA

Na sede do DIN

ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS DIRETRIZES E BASES

Lei nº 5.692 - De 11-8-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.170

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA **AGRICULTURA**

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 699, DE 3 DE

SUDEPE, usando das atribuições que Dantas Campos.

îhe confere a Postala Ministerial nº 267, de 6 de agôsto de 1971, resolve:

Delegar competência ao Sr. Dr. Celso Luiz Rocha Serra, Secretário-Geral de Operações desta SUDEPE para exercer O Superintendente da Superintenden-a do Desenvolvimento da Pesca – 22 de outubro de 1071

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDENCIA **DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 121 DE 18 DE OUTUBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendên Seguros Privados - SUSEP. usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Industria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacio-nal de Seguros Privados, e o que cons-ta do Processo SUSEP 8:891-71, re-

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia de Seguros Minas - Brasil, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme deliberação de seus acionistus em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de março e 23 de agôsto de 1971. - Décio Vieira Veiga,

COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL

Do Livro nº 4 de Atas das Assembléias Gerais de fis. 64V a 75V, joi extraida a presente copia da Ata da Vigo-ama Quinta Assembléia Geral Extracrdinária, realizada aos 31 de março de .1971.

Ata da 25º Assembléia Geral Extraor dinària da Companhia de Seguros Minas-Brasil, realizada aos 31 de março de 1971.

Aos 31 (trinta e um) dias de março de 1971 (mil novecentos e setenta e um), às 14 horas, em sua sede social, a rua dos Caetés, 745, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assempicia Geral Extraordinária, acionistas que representavam mais de 2/3 do caacionistas pitai social com direito de votos, forme se apurou das assinaturas constantes do «Livro de Presença». O Sr. Presidente da Companhia, Dr. José Os-waldo de Araújo, logo que constatou a existência do equorum», solicitou aos presintes a escolha do presidente da reunião, a qual, por aclamação, recaiu na pessoa do Sr. Dr. Antônio Viana Passue. Este, após assumir a presidência da mesa, agradeceu a indicação do seu noue e convidou os srs. Drs. Francis-co Jose de Castro Carvalho e Christino l'exeira dos Suntos para secretários. Logo após, iniciando a ordem do dia. o Sr. Presidente solicitou a mim, secretário, que fizesse a leitura do edital de convocação, publicado com a antecedência legai no «Minas Gerais», edições de 23, 24 e 25 de março dêste ano de 1971, e no «Diário de Minas», edições de 21, 23 e 24 do mesmo mês e ano, no

Minns-Brasil - Assembléia Geral Extraordinária - São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia. Géeral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente, as 14 horac, na sede social à Rua dos Caetés, nº 745, nesta Capital, a fim de delibe rarem sobre a seguinte matéria: 1 — Apreciação do resultado da correção mouetaria do ativo imobilizado, relativa ao exercício de 1971 e respectiva des-tinação; 2 — Eleição de Diretores; 3 — Modificação geral no Estatuto Social, compreendende: alteração dos artigos 6° 8°, parágrafos 1° e 2°, do artigo 11, artigos 14, 15, 17, 18 e seu \$ 2°, \$ 2° do art. 19. art. 20. alineas e seu 1º, art. 22 e alineas, art. 26 e alineas, art. 31 e art. 35 e sua alinea «d»; supressão dos artigos 9°, 23, 24, 25 e 27 e do Capítulo VI; e transformação do art. 21 em paragrafo de outro artigo. - tudo com reordenação geral de artigos, parágrafo alineas, e capitulos. 4 - Outros assunlos de interesse da sociedade. Desta data até a realização, da Assembléia, ficam suspensas as transferências de ações, Belo Horizonte, 19 de março de 1971. A Diretoria: — José Oswaldo de Araújo, Sérgio Vicente de Araújo, Alberto Oswaldo Continentino de Araújo, Oswaldo de Araújo, José Carneiro de Araújo, Celso Fatabella de Figueiredo Castro.» Em seguida, como secretário dà mesa e ainda por determinação do ar-presidente, procedi à leitura da Exposição de Motivos da Diretoria e de sua aprovação através do Parecer do Conselho Piscal, documentos esses do sequinte teor: «Exposkão de Motivos — Senhores Acionistas — No desempenho de suas atribuições vem a Diretoria, após cuidadoso estudo do comportamento dos negócios sociais e da estrutu ra ac Estatuto da Companhia, apresentar-lhes as sequintes propostas: 1 -Nos termos da legislação vigente e com observancia dos coeficientes fixados pa ra 1971, pela Portaria nº 1; de 12 inneiro de 1971, do Senhor Ministro do Planciamento e Coordenação Geral, foi providenciada a correção monetária do tivo imobilizado da empresa, relativa ao exercício em curso. Segundo os calculos efetuados, houve um acréscimo de Cr\$ 3.097.373,01 (três milhões, novento e sete mil, frezentos e setenta e tres cruzeiros e um centavo) na conta de «Imóveie» de Cr\$ 183.417,83 (cento e oltenta e três mil, quatrocentos e dezessete cruzciros e oitenta e três centavos) na conta de «Móveis, Máquinas e Utensilioe» e de Cr\$ 13.008,33 (treze mil, oito cruzciros e trinta e três centavos) na conta de «Velculos», dal resultando um valor total liquido apropriável, no corrente exercício, para aumento de capital, da ordem de Cr\$ 3.293.799,17 (três milhões, duzentos e noventa e

Companhia e a faculdade contida na legislação específica, propõe a Diretoria que o resultado liquido acima cogitado seja todo ele contabilizado como «Reserva Especial de Correção Monetária», ficando, em decorrência, sem aiteração, o capital social, da ordem, momento, de Cr\$ 10,000,000,00 (dez milhões de cruzeiros). 2 - Com as vagas ocorridas, na Diretoria em virtude das renuncias do Dr. Aggéo Pio Sobrinho e Sr. Carios Alberto Diniz Andrade - a cujos dedicados serviços tanto ficou a dever esta Seguradora, o Diretor-Presidente da empresa, atento aos dizeres do art, 17 do Estatuto Social. DOMEOU COMO respectivos substitutos de senbores Uswaioù de Araujo e Sergic Vicente de Araujo. Ucorre que, auma nos termos do art. 1/, em fines, do catatulo Sociala cumpre a Assembleia Gerat eleger ein carater efetivo os Direiores que não ocupar as vagas na Diretoria, suo em que pese a circuintancia de de respectivos mandatos, comodentes com os dos demais Diretores, estarém em vins de se endotar. Assum sendo e para o estrito atendimento das formatidades estatutárias, cumpre aos acionistas decidirem a respecto, elegendo esses dois Diretores du Compania. 3 - Como é do conhecimento aos senhores acionistas, a' última retorma substancial do Estatuto da empresa data ue vários anos. Sentimos agora que se impoe nova retorma geral, cestinada a atuanzar as normes requiadoras un Viue da Companhia, uma vez que o vigenie Estatuto nac mais corresponde as necessidades de momento, com oujetevo foram realizados escucos nas culciencias encontradas e estabelecidas comparações com estatutos mais atuanaudos, Resultou desse trabalho o proje to cue, em anexo, submetemos à -suupieciação. A ciareza que se procurou iniprimir aos dispositivos estatutários através de alterações, supressões e transtermações - de artigos e seus desdo bramentos -, Gispensa de nossa parte explanações mais demoradas. O pianuo trabalho or emou-se no sentu dar leição mais tecnica ao Estatuto, attanzando-o con a igeisiação e praxe vigentes, a par de atendimento aquile, a que a experiencia vem aconselhando e com a preocupação inndamentai de tasci com que a vontade e os direitos do acionista estejam methor preservados na vida ua Sociedade. Assim, apenas not acteremos aos pontos principais a seguit examinados, que foram objeto de modificações: - a) no capitulo III foram alterados os artigos 6º e 8º e supri mido o art. 9º. Com isso a Diretoria lo: acrescida de mais um cargo — podendo, entretanto, atuar com seis diretores - as denominações de cargo toram, pare fins de major flexibilidade. discriminadas apenas quanto ao Diretor-Presidente e ao denominado Diretor-Superintendente e, outrossim, cuidou-se de retirar o Conselho Consultivo do rol dos órgãos de administração da Companhia, com supressão do artigo que regia a respectiva composição, aspecto para o qua nos deteremos mais na frente; b) No capitulo IV, atinente à Assembléia Geral, os paragrafos 1º e 2º do art, 11 e o art. 14 foram alteration com vistas a dar feição mais clara e objetiva ao funcionamento de nossas assembléias e a atualizar dispositivo em decorrência da extinção do Conselho Consultivo; c) No capitulo V cuidou-se de alterar os artigos 15, 17, 18 e seu parágrafo 2°, 2° do art. 19, art. 20, alineas e \$ 1°, art. 22 e alineas, art. 26 e alineas, assim como de suprimir os artigos 23 a 27, sendo que, de resto, o art. 21 foi transformado em parágrafo três mil, setecentos e noventa e nove de outro artigo. Com isso a designação cruzeiros e dezessete centavos). Consiseguinte teor: «Companhia de Seguros derando o volume do atual capital da Diretor-Presidente - adstrita ao Dire- 19 de março de 1971. (ass.) Mácio Sou-

tor-Superintentiente, devendo as atribus ções pertinentus aos demais cargos ser objeto de distribuição mais flexivel em reuniões da Diretoria e/ou no Regimento Interno. A previsão para os casos de vaga na Diretoria ou de substituições eventuais de Diretores foi igualmente modificada, de modo a que tais detalhes tenham tratamento mais simples e melhor definido. A remuneração, mensal dos Diretores foi elevada a teor do novo art. 16 do Estatuto Social proposto, medida que se impos em decorrencia de se encontrar superado o atual nivel. No tocante ao art, 20 e suas alineas e 4 1º, procurou-se explicitar, de torma atilalizada e mais detalhadamente, a competincia da Diretoria, assim como buscou-se dat tescad consentanea com modificações ja relatadas o problema da representação da Companhia, quando da criação de obrigações sociais. - O art. 21 do Estatuto, por medida de coordenação de assuntos, foi transformado em paragrato un outro artigo, sendo certo que que também as atribuições do Diretor-Presuente e do Diretor-Superintendente (cesignação atualizada, de carâter mais racional) loram objeto de vova e mais detainada especificação. l'endo em vista que os setores de atuacac a cargo dos demais Diretores deverão ser tixados, de modo menos rigido. em reunides da L'irctoria erou aumento interno, houve necessidade da eliminação dos arugos 23, 24, 25 e 27 compressos os artigos 28 e 30, delimitadores da competência e estabelecedoras de regras pertinentes ao Conselho Consuitivo, toi todo ele suprimido. A extinção do conseiho Consultivo, organ a cuja presença e atunção esta Seguradora tanto ticou a dever, em periodos anteriores, c medida que, a contragosto, somos torquos a sugerir, por imperativo da bora presente: l'icam ressarvados, porem, os nossos agradecimentos a quancos, em tas setor, hourarain e prestigiaram a Minas-Brasil: e) No referente ao art. 30 almen edo, do Estatuto, cuida a seforma proposta de limitar a percentagem esuitutaria aos Diretores e, bem assum, pelos mutivos ja kalientados ao tratarmos da letra 400 supra, de eliminar a restrição existente quanto à participação dos Diretores; [] As medidas ecima delineadas provocaram uma reor-cenação geral de artigos, parágrafos, alimas e mesmo de capitulos do nosso Estatuto, que-passará a conter sete capitulos e, apenas vinte e cinco artigos, ao inves dos trinta e cinco atualmente existentes. Assim exposta a matéria ensejadora da convocação da atual As-sembleia Geral Extraordinária, sobre a quai deverá ser ouvido o Conselho Piacal d. empresa, colocamo-nos à sua disosição para quaisquer outros esclareci-mentos. Belo Horizonte, 19 de março de 1971. — A Diretoria (ass.) José Os-vaioo de Araújo, Sérgio Vicente de A aújo, Alberto Uswaldo Continentino de Araŭjo, Oswaido de Araŭjo, José Cameiro de Araŭjo, Celso Falabella de Figueiredo Castro.» - Parecer do Conselhe l'uscal - «Os membros do Conselho Fiscai da Companhia de Seguros Minas-Brasil, infra-assinados, tendo tomado conhecimento de Exposição de Motivos da Diretoria da empresa, que leva esta data, discutiram amplamente toda a matéria, por excelência no que respera à modificação geral do Estatuto Social, medida reconhecida na ocasião como realmente necessária; resolveram, sem discrepância, opinar favoràvelmente à aprovação integral da referida proposta. Outrossim, resolveram os Conselhetroe Fiscais, levando em conta os interesses da sociedade, recomendar sos seus actonistas a aprovação da aludida Exposição de Motivos. Bela Horizonte.

res Nogueira, Clodoveu de Oliveira, B. Castelo Branco, Ana Cardoso Neves, M. Nascimento, Maria José S. Barçandade, José Benedito S. Campos, José Sancoval Soares de Azevedo Filho, Angelo Oswaldo A. Santos, Antônio te, Maria Lea S. Laboriau, Maria de Costa Rocha, José M. Santeiro Júnior, Lources R. Gouvéa, Maria Mourão G. José Rezende Morais, Josina Brito de Pereula, — Terminada a leitura dos mando C. Machado, Benjamim E. dos Belenguer, Maria Nogueira Penido, Ma-Abreu, Júpiter Cyrino, Lea Araújo Mona Pereua. - Terminada a leitura dos cocumentos supra o Sr. Presidente esciareceu aos presentes que iria colocar ein discussão, item por item, a Exposição de Motivos da Diretoria, o que efetivamente ocorreu. Relativamente ao stem 1 da citada Exposição de Motivos a Assembléia, apos tomar conhecimento co resultado da correção monetária do auvo imobilizado da empresa, relativa ao exercício de 1971 e-respectiva destinação, resolveu aprovar, com abstenção que legalmente impedidos, não apenas os caículos realizados mas também a destinação, à conta de «Reserva Especial para Correção Monetária», do respectivo líquido encontrado. Enunciado o itena 2 da citada Exposição de Motivos pediu a palavra o acionista Sr. Orpheu Delucca que propôs, para as vagas ocorridas na Linetoria, em caráter efetivo, ressalvaua a exiguidade dos respectivos periodos de gestão, os nomes dos próprios senhores Oswaldo de Araújo e Sérgio Vicente de Araújo, que já vinham, como substitutos, excercendo os cargos, proposta essa recebida sob palmas e, posta em votação, aprovada por unânimidade, com abstenção dos interessados. Passando ao item 3 da Exposição de Motivos da Diretoria o Presidente da Mesa esclareceu para os presentes, amplamente, os objetivos da mo-dificação geral no Estatuto Social da Companhia, descendo a detalhes quanto ao desdobramento de tal item, segundo as letras em que o fes dividir a proposta da Diretoria e com leitura, na integra, do projeto sugerido para tal Esta-tuto. Assim sendo e com pleno conhecimento de causa foi a respectiva matéria colocada em discussão e, como ninguém quisesse mar da palavra, em votação, da qual resultou a integral aprovação da modificação geral no Estatuto Social da Companina, oportunidade em que se abstiveram de votar os legalmente im-pedidos. Diante do resultado o Sr. Preaidente dos trabalhos esclareceu aos presentes que o Estatuto da sociedade passara a ter a redação proposta pela Direteria, conforme projeto que a Casa acabara de aprovar. Continuando com a orgem do dia o Sr. Presidente da reunião franqueou a palavra para que outros assuntos de interesse social fossem abordados. Serviu-se da oportuni-dade a ácionista Sra. Clélia Espósito de Queiroz que propôs à Assembléia que a Diretoria da Companhia ficasse autorizada a tomar, junto às autoridades competentes, tôdas as providências necessárias para a aprovação de tudo o que fôra resolvido na atual reunião, proposta casa que, colocada em votação, mereceu unânime acolhida dos presen tes, ressalvados os legalmente impedidos. Esgotada a ordem do dia foi a palavra novamente franqueada e, como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, antes mandando lavrar esta ata que, lida e aprova da, foi por todos assinada. (ass.) An-tônio Viana Passos, Francisco José de Castro Carvalho, Christino Teixeira dos Santos, José Carneiro de Araújo, Alberto Oswaldo Continentino de Araújo, José Oswaldo de Araújo, Edemir Alves da Silva, Orpheu Delucca, Osyaldo Araújo, Thomaz de Almeida, Vicente de Araújo, Mário Soares Nogueira, Vínicio do Carmo Couto, Clodoveu de Oliveira, Clélia Espósito de Queiroz, Adelnio Soares de Melo, Banco Mercantil de Minas Gerais S.A., representado por seu Diretor-Presidente Vicente. tado por seu Diretor-Presidente Vicente de Araujo, Christino Teixeira dos Santos por procuração de: Abigail Moreira Oliveira, Adherbai Moreira Oliveira, Alberto Brochado, Alonso José de Aguiar, Amadeu Guimaraes, Amália G.

Sautos, Braz Melilo, Carlos Trindade, Carmem Silvia V. Melo, Casimiro La-borne Tavares, Cassiana M, Maciel, Carmem Silvia V. Meio, Casimiro Laborne Tavares, Cassiana M. Maciel, Cecy Simões Mendonça, Célia Diniz, Celina G. Drumond, Celso Falabella F Castro, Clarindo G. de Souza, Cláudio A. Pires do Couto, Ciélia Continucitino de Araujo Cia, Mineira de Participações «CEMEPE», Coracy Laureano Oliveira. Cristino Araujo Santos. no Oliveira, Cristino Araújo Santos, Custódio R. Martins Lage, Dinah Ma-fra Guedes, Domingos Fleury da Ro-cha, Dora Furquim W. Souza, Edir Terezinha S. Lau, Eduardo Hirsch, Eduardo José do Amaral. Elidio Flávio Moreira, Elza Maria A. Jardim, Emilia Maria Diniz, Eny Dutra Garcia, Esther Diniz, Esther Silva Faria Alvim, Evandro França Corrêa, Fernando C. Magalhães Pinto, Francisco T. Almeida Fi-lho, Genésio Andrade, Geraldo Magela Fonseca, Gerson Tavares Sabino, Gilson Carvalho Junqueira, Hélio Siqueira Barreto, Heloisa Araújo Silva, Hugo Aguiar Levy, Irnério Linhares, João Correa Filho, Joaquim Francisco Júnior, Linhares, João Josse Gonçalves Souza, Jorge Etras Furquim Werneck, José Américo Saldanha, José Ananias de Aguiar, José Borges de Carvalho, José Fiúza Magalhäes, José Júlio Júnior, José Pinto Rocha, José Júlio Júnior, José Pinto Rocha, José sé Wanderley Dias, Júlio Eduardo Andrade, Laura M. Monteiro de Barros, drade, Laura M. Monteiro de Barros, Lenira Borges Diniz Michel, Ligia Gonçalves Dias, Ligia Leite Ribeiro, Lucia Beatriz V. de Melo, Lygia Fur-quim Werneck Campelo, Lygia Ribei-ro M. Lage, Lyrio do Valle, Macrina Augusta de Faria, Maria do Carmo A. Salazar, Maria Clara Correa, Maria da Conselesso C. Dibeiro Maria da

Deutres R. Gouvea, Maria Mourao G. Berenguer, Maria Nogueira Penido, Maria Vaz Costa Prazeres, Marinice P. Saigado, Maria Olympia C. Melgaço, Mariza M. Pinto Caminha, Mauro Gueder F. Mendes, Miguei Augusto G. de Souza, Myrian Continentino Araujo Penna, Odilon Dâmaso Conrado, Odilon Hermont Nascimento, Onerides S. O. Andrade, Ormeo Junqueira Botelho, Oscar Wilson Nascimento, Oswaldo Ribeiro Lage, Paulo Pedro L. Baptista, Faulo Salvo, Peri Malheiros Simões, Ramiro Braga, Raquel Irene V. de Melo, Renaio Costa Rocha, Samuel Eiras F. Werneck, Sandra Alves Simões, Santa Alves Simões, Sílvio Andrade Abreu, Suzana Horta Moreira, Sylvio Percira, I'erezinha Jesus G. B. L. Miranda, Thanios Saliba Nacked, Thomaz Aives Diniz, Thomaz Moreira Andrade, Vicente de Paula Borges, Visilia M. Oliveira, Wanda A. Pereira Silva, Zeny Dutra Marques, Zilah J. Roland, Maria José M. Oliveira, Francisco oJsé da Castro Carvalho por procuração de: Afrânio R. Junqueira, Alberto Woods Soares, Alice G. Cerqueira Lima, Alkındar M. Junqueira, Américo T. Guimaraes Neto, Anna Lima, Antonieta R. Lopes Cançado, Antônio Costa Rocha, Antônio Diniz Andrade, Bárbara . Lo-pes, Benjamim Alves Diniz, Benjamim Jacob de Souza, Breno Marcondes Silva, Carlos Alberto Correa, Cauaia S.A. Adm. e Paërticipação, Delba Correa Borges, Delfim Renno Moreira, Desy Silva Corréa, Eduardo Avila, Eymard Moraes Brandão, Fernando C. Oliveira, Gaspar Lisboa, Geraldina M. Teixeira, Giberto Rosman, Guilherme Monteiro Junqueira, Hélio de Campos Melo, Il-Concelção C. A. Ribeiro, Maria Gode Uniqueira, Hélio de Campos Melo, Ilmes de Lima, Maria G. Cerqueira Lima, deu Pereira Rocha, Ivone Mascarenhas Maria José J. M. Barros, Maria José Correa, João Correa, Joaquim C. Trin-

te Furtado, Luzia São José R. B. Ros. cha, Marcos M. Guimaraes, Maria Ans drade, Maria Conceição A. M. Reis Maria Gonçalves de Souza, Maria Ju-lieta D. Grafia, Maria Lourdes B. R. Arasjo, Maria Marieta M. S. Silve, Maria Zuleika M. Aguiar, Mauro Ros cha, Olga Guimaräes Gressi, Onésimo Guimarges, Orlando Guimarges, Orland do M. Guimarties, Ormezinda M. Clark Lama, Rayanuado Oliveira, Raquel Gos. Lama, Rayanuado Oliveira, Raquel Gosmes Balista, Raul Mourão Guimarães, Rogério J. Colonna Santos, Ruth de Salvo Coimbra, Selvia Vasconcelos Gunaga, Thelma Bahia Guimarates, Thereaunha I. G. B. L. Miranda, Lima belina R. de Morais, Aggêo Lúcio Gualberto, Ribeiro pur progunação de: Aicidea Dis-Ribeiro pur progunção de: Aicides Die-niz Andrace, Aicides Melo Mossire, Aleixo Magaibess Lustosa, Alvaro de Abreu e Silva, Amélia Ester M. Morete ra, Antônio Aives Costa Filho, Antôn nio Melo Moreura, Argentina Melillo, nto Melo Moreure, Argentina Melillo, Armando Berenguer, Arthur Mério Beriana, Viana, Augusto G. de Sousa, Bernando J. Lustora, Bolivar Baeta Gonçale ves, Cartos Augusto Galery, Cely Dutra Kinsk, Christiano Simões Filho, Cleos nice Gonçalves, Clodoveu Guimaršes, Clotilde E. Melo Viana, Délia Alonso Mascarenhas, Edy Dutra Renault, Elais Wanderley Dias, Elpes Normand, Enst Wanderley Dias, Elpes Normand, Eng. Simões Freitas, Esmeralda V. Guimas raens, Estanislau P. Boardman, Fábio Vieira Marques, Gil Cortes de Matos. Gilson Gonçalves Moreira, Haroldo P., Gonius Batista, Melena Alves Simões, Hugo Andrade Abreu, Irineu de Mos rais, izacel Morais Brandão, Jayme Bastos, Jayme Eiras Furquim Werneck, João Saics Pereira Filho, José Cezário B. Mascarenhas, José Diniz, José Mos. reira Costa Filho, José Viana Melo Moreira, Laura Savéria Maffei, Lauro Araŭjo Silva, Lea Maria J. Lustosa, Leonardo Junqueira Lustosa, Manoel Cerqueira Lima, Maria Augusta B. Mascarenhas, Maria do Carmo B. Mascas renhas, Maria Conceição A. Marquete, Maria Conceição S. Azevedo, Maria José Baetu Viana, Maria de Lourdes S, Keis, Máiio Pereira Magalhaes, Moacir Teixeira A. Reis, Nilo Colonna Santos, Odete Bania Castilhos, Odilon Araujo Silva, Osavo Pessoa Faria, Paulo Emi-lio G. Souza, Paulo Humberto P. Batista, Raini Guimaraes, Raymundo Luis Moreira, Reinaldo J. Lustosa, Roberto Moreira, Reinaldo J. Lustosa, Roberto Eiras F. Werneck, Romualdo Cançado Neto, Thereza F. Santos Moreira, Viccente Assumpção, Flávio B. Melo Sando

SISTEMA **FINANCEIRO** DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 63.182 — DE 27-8-68

Divulgação nº 1.069

PRECO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara Avenida Rodrigues Aives nº 1

Agencia I:

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Ministério da Pazenda

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

COMPANHIA DE SEGUROS MINAS — BRASIL

Do livro nº 4 de Atas aas Assembléias Gerais de fis. 82 a 89, foi extraida a presente cópia da Ata da Vigésima Sexta Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 23 de agosto de 1971.

Ata da 26º Assembléia Geral Extra-ordinária da Companhia de Seguros Minas — Brasil, realizada aos 23 de agósto de 1971.

Em sua sede social, à rua dos Cae-tés, número 745, nesta cidade de Belo tes, número 745, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, realizou-se, aos 23 días do mês de agôsto de 1971, às 14 horas, a 26³ Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia de Seguros Minas — Brasil, com a presença de acionistas que representavam mais de 2/3 do capital social com direito de votos conforme cial com direito de votos, conforme se apurou das assinaturas apostas no

Companhia, após ter constatado a existência do "quorum", solicitou aos presentes escolhessem o Presidente da reunião, tendo a referida escolha re-caído, por aclamação, na pessoa do acionista Doutor Antônio Viana Pas-sos, o qual, após assumir a Presidên-cia da mesa, agradeceu a indicação do seu nome e convidou os acionistas Doutor Christino Teixeira dos Santos e Doutor Christino Teneria dos Santos e Doutor Francisco José de Castro Carvalho para Secretários. Comple-tada a mesa diretora dos trabalhos, o Senhor Presidente da reunião, ini-ciando os trabalhos constantes da ordem do dia, determinou-me na qualidade de Secretário, que fizesse a tura do edital de convocação, publitura do edital de convocação, publicado, com a antecedência legal, no "Minas Gerais", edições de 13, 14 e 17 de agôsto do corrente ano e no "Estado de Minas", edições de 13, 14 e 15 de agôsto do corrente ano, no teor seguinte: "Companhia de Seguros Minas — Brasil — C.G.C. nuguros Minas — Brasil — C.G.C. nú-mero 17, 197, 385 — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 do corrente, às 14 horas, em nossa sede social, à Rua dos Caetés número 745, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Reforma do Estatuto do dia: 1 — Reforma do Estatuto Social, destinada inclusive a viabilizar a transformação da Companhia em Sociedade Anônima de Capital Aberto e a atender a exigências do Ministério da Indústria e do Comércia a Companhia da Saguros cio e Superintendência de Seg Privados; 2 — Outros assuntos interêsse da Sociedade. Desta Seguros Desta data até a realização da Assembléia, ficam suspensas as transferências de ações. Belo Horizonte, 12 de agôsto de 1971. A Diretoria — José Oswaldo de Araŭ-A Diretoria — Jose Oswaldo de Arau-jo, José Carneiro de Araújo, Alberto Oswaldo Continentino de Araújo, Celso Falabella de Figueiredo Castro, Sérgio Vicente de Araújo, Oswaldo de Araújo." Em seguida, como Secre-tário da mesa e ainda cumprindo determinação do Senhor Presidente, pro-cedi à leitura da Exposição de Motivos da Diretoria e de sua aprovação atra-vés do Parecer do Conselho Fiscal documentos esses do seguinte teor: teor: Exposição de Motivos Senhores Exposição de Motivos — Senhores Acionistas. Atenta ao desenvolvi-mento dos negócios sociais, a Diretoria vem apresentar-lhes as seguintes propostas: 1 — Consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social, o prazo de duração desta Companhia é de cinquenta anos, a contar do decreto que autorizou o seu funcionamento e prorrogável por deliberação da Assembléia Geral, mediante aprovação do Govêrno. Ora, o decreto que autorizou o funcionamento desta Seguradora, sob o número 3.297, é de 24 de novembro de 1938. Pelo toria vem apresentar-lhes as seguinde 24 de novembro de 1938. Pelo visto, avizinha-se o término do cita-do prazo, circunstância que, a par da praxe atualmente em vigor, quanto ao detalhe, recomenda desde logo que o prazo de duração da emprêsa passe, como solução mais prática e simples, a ser indeterminado. Para tanto, sugerimos que o mencionado artigo 4º passe a ter a seguinte re-dação: — "Artigo 4º — O prazo de dação: — "Artigo 4º — O prazo de duração da Companhia é indeterminado." 2 — Levando em conta as diversas vantagens decorrentes da obnado." tenção da condição de sociedade anônima de capital aberto, vimos, pre-sentes os têrmos das Resoluções números 106 e 112, de 11 de dezembro de 1968 e 12 de marco de 1969, respectivamente, expedidas pelo Banco Central do Brasil, propor-lhes as se-guintes adaptações em nosso Estatuto Social: a) o § 2º do artigo 5º de-verá se transformar no seguinte:

"Livro de Presença." O Doutor José unificado e mais consentâneo às dis- Araújo, Alberto Oswaldo Continenti- Oswaldo de Araújo, Presidente da posições do § 3º do artigo 8º e do no de Araújo, Celso Falabella de Fi- Companhia, após ter constatado a parágrafo único do artigo 25 do Es- gueiredo Castro, Sérgio Vicente de tatuto Social, sugerimos a supressão de tais dispositivos e, em substituição, a criação de um Capitulo VIII, sob o título "Disposição Especial", no final do referido Estatuto, capitulo de número 26, cujo teor, ao que propomos, será o seguinte: — "Capitulo VIII — Disposição Especial. Art. 26 O pagamento de dividendos e nificações aprovados em Assembléia Geral e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital se-rão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da respectiva ata." 3— Ao aprovar as alterações estatutárias cogitadas na Assembléia Geral Ex-traordinária realizada aos 30 de abril de 1969, o Senhor Ministro da In-dústria e do Comércio, por intermé-dio da Portaria número 71, de 25 de dio da Portaria numero 11, de 25 de fevereiro de 1971, publicada no Diário Oficial da União (Seção I — Parte I) de 29 de abril de 1971, o fêz sob a condição de que esta Sociedade, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizasse, cuidasse de suprimir o § 1º do artigo 5º do Estatuto Social, dispositivo que segundo consta do Processo SUSEP 12.518-69, se filiava à distribuição do capital da emprêsa pelos ramos em capital da empresa pelos ramos em que opera. Acontece, todavia, que a providência em tela já havia sido tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 9 de novembro de 1970, conforme Processo aprovador .. DLMG-050.2|71 — SUSEP-001842-71. motivo pelo qual, bem esclarecido o detalhe, nada mais há a ser cumpri-do em obediência à mencionada Portaria Ministerial número 71-71. 4 — Ao aprovar as alterações estatutárias, objeto da Assembléia Geral Extraor-dinária realizada em 29 de maio de 1970, o Senhor Superintendente da Superintendência de Seguros Priva-dos, através da Portaria SUSEP numero 53, de 13 de maio de 1971, em fase de publicação, o fêz sob as seguintes condições: a) supressão do § 1º do artigo 5º do Estatuto Social, — medida já tomada conforme o es-clarecido no item anterior; b) refor-mulação de parte final do então artigo 35 do Estatuto Social (Processo SUSEP número 11.632-70), com substituição da expressão: — "O restante será assim distribuído, a critério da Diretoria e "ad referendum" da Assembléia Geral", pela seguinte: — "O restante será assim distribuído, mediante proposta da Diretoria e apro-vação da Assembléia Geral." Trata-se de iniciativa que realmente de-veremos tomar e que recomendamos à Assembléia Geral dos Senhores Acionistas, ficando entendido que, consoante a reforma geral estatutária aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 31 de mar-ço de 1971 (Processo SUSEP-DLMG número 837.2|71), a providência supra deverá ser cumprida relativa-mente ao atual artigo 25 do Estatuto Social; c) e, finalmente, supressão, em consequência do disposto na letra anterior, da parte final do item 4 do artigo 35 do Estatuto Social. Tra-ta-se, efetivamente, de medida decor-rente da que foi cogitada na letra anterior, motivo que nos leva a su-gerir aos senhores acionistas que o referido item 4 do artigo 25 do atual Estatuto Social da Companhia — vide o esclarecimento final da letra anterior — passe a se apresentar com a seguinte redação: — "Art. 25 4) e, o que ficar, para a dis-tribuição de gratificações a funcionários e de bonificações aos acionistas." Assim exposta a matéria ensejadora da convocação da atual Assembléia

no de Araújo, Celso Falabella de Fi-gueiredo Castro, Sérgio Vicente de Araújo e Oswaldo de Araújo." "Pare-cer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Minas-Brasil, infra-assinados, tendo tomado conhecimento de Ex-posição de Motivos da Diretoria da ampuisas, que leva esta data discutiposição de Motivos da Diretoria da emprêsa, que leva esta data, discutiram amplamente a matéria, em seus diversos aspectos, daí concluindo, sem discrepância, no sentido de opinar favoravelmente a aprovação integral da referida proposta. Outrossim, resolveram os Conselheiros Fiscais, de steprâgo aos integras de Socialed. atenção aos interêsses da Sociedade, recomendar aos senhores acionistas a aprovação da aludida Exposição de Motivos. Belo Horizonte, 10 de agôsto de 1971. (a.a.) Flávio Pentagna Gui-marães, Juventino Dias Teixeira, Sylvio Pereira, Mário Soares Nogueira e Clodoveu de Oliveira." Terminada a leitura dos documentos supra o senhor Presidente, com observância dos itens e letras em que se desdobrou a Exposição de Motivos da Diretoria, esclareceu para os presentes, ampla-mente, tôda a matéria, inclusive len-do, na integra, o Estatuto Social da emprêsa já com as modificações sugeridas pela Diretoria. Pedindo a palavra, na oportunidade, o Diretor Presidente da Companhia, doutor José Oswaldo de Araújo, esclareceu aos presentes que a Portaria SUSEP número 53, de 13 de maio de 1971, men-cionada no item 4 da Exposição de Motivos de 10 de agôsto de 1971, saira publicada no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) de 18 de agôsto (Seção I — Parte II) de 18 de agosto de 1971, às páginas 2.483 a 2.486. Assim sendo e com pleno conhecimento de causa foi a Exposição de Motivos colocada em discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, em votação, da qual resultou a integral aprovação da iniciativa, oportu-nidade em que se abstiveram de votar os legalmente impedidos. Diante do resultado da votação o senhor Pre-sidente dos trabalhos esclareceu aos presentes que o Estatuto Social da Companhia passara a ter a sua redação modificada nos exatos têrmos em que fôre proposto pela Diretoria. Continuando com os trabalhos o senhor Presidente da reunião franqueou a palavra para que outros assuntos de interêsse social fôssem abordados. Serviu-se da oportunidade o acionista senhor Adelmo Soares de Melo que propôs à Assembléia que a Diretoria da Companhia ficasse autorizada a providenciar, quando oportuno, a ai-teração da numeração das ações da emprêsa ou das cautelas que as re-presentem, medida esta tendente a simplificar o respectivo contrôle, sendo certo que uma vez concretizada essa alteração resultarão sem efeito as atuais numerações dos títulos da emprêsa, ficando a Diretoria autori-zada a retificá-las mediante o uso de carimbos próprios ou então através de recolhimento dos atuais titulos, com a emissão de novos, já adaptados à nova numeração e também — ainda proposta do acionista senhor Adelmo soares de Melo — que a Diretoria fi-casse expressamente autorizada a to-mar, junto às autoridades competen-tes, tôdas as providências necessárias para a integral aprovação de tudo o que fôra decidido pela Assembléia, propostas essas que, colocadas em votação, mereceram unânime acolhida dos presentes, ressalvados os legal-mente impedidos. Esgotada a ordem do dia foi a palayra novamente franqueada e, como ninguém dela quisesse fazer uso, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, antes mandando la vrar esta ata que, lida e aprovada foi por todos assinada. (a.a.) Anto-nio Viana Passos, Christino Teixeira dos Santos. Francisco José de Castro Carvalho, Mário Soares Nogueira, Jocarvaino, Mario Soares Nogueira. Jo-sé Carneiro de Araújo, Adelmo Soa-es- res de Melo, Alberto Oswaldo Conti-10 nentino de Araújo, José Oswaldo de Os- Araújo, Oswaldo de Araújo, Vicente de de Araújo, Banco Mertantil de Minas

Gerais, S.A. representado por seu Diretor Presidente Vicente de Araújo, Sérgio Vicente de Araújo, Celso Fa-Sérgio Vicente de Araujo, Celso Falabella de Figueiredo Castro, Vinicio
do Carmo Couto, José Norberto Moreira, Arnott Manso Pereira, Newton
Villar Brandão, Edemir Aives da Silva. Christino Teixeira dos Santos,
por procuração de: Ana Cardoso Neves, Angelo Oswaldo A. Santos, Braz
Melillo, Casimiro Laborne Tavares,
Clélia Continentino de Araújo, Cla.,
Mineira de Participações "CEMEPE"
Alberto Brochado, Alonso José da
Agular, Amalia Gomes Batista C.
Branco, Aracy Andrade Moura, Cassiana Moreira Maciel, Cecy Simões de
Mendonça, Célia Diniz, Celina Gonçalves Drumond, Clarindo Gonçalves de Souza, Edir Therezinha Simões Lau, Emilia Maria Diniz, Heloisa de Araújo Silva, José Fiuza de Maga-lhães, Lyrio do Valle, Maria José Saldanha Barçante, Maria Mourao G. Berenguer, Mariza de Magalhães P. Caminha, Mauro Guedes Ferreira Caminha, Mauro Guedes Ferreira Mendes, Onerides Silveira O. Andra-de, Orpheu Delucca, Oscar Wilson de, Orpheu Delucca, Oscar V Nascimento, Paulo Salvo, Peri lheiros Simões, Renato Costa Rocha, Sandra Alves Simões, Santa Alves Simões, Silvio de Andrade Abreu, Wanda de Araújo P. Silva, Zeny Dutra Marques, Zilah Junqueira Roland, Thanios Saliba Nacked, Cristino de Araújo Santos, Domingos Fleury da Rocha, Eduardo J. do Amaral, Elza Maria A.M. Jardim, Ester Diniz, Esther Silva Faria Alvim, Geraldo Magela Fonseca, João Corrêa Filho, Jofre Gonçalves de Souza, José Américo Sablanha, José Ananias de Agular. Júlio Eduardo Andrade, Laura Manso M. Barros, Ligia Gonçalves Dias, Ly-gia Leite Ribeiro, Maria do Carmo A. Salazar, Maria Clara Corrêa, Maria Conceição C.A. Ribeiro, Maria Gomes de Lima, Maria Gonçalves C. Lima, Maria Léa Salgado Laboriau, Maria Mogueira Penido, Maria Olympia C. Melgaço, Marinice Pentagna Salgado, Miguel Augusto G. Souza, Myriam C. Aratjo Penna, Paulo Pedro Lessa Baptista, Sylvio Pereira, Thomaz Moreira Andrade, Vicente de Paula Bor-ges. — Francisco José de Castro Carvalho por procuração de: Alberto Woods Soares, Alice Gonçalves C. Li-Woods Soares, Alice Gonçalves C. Li-ma, Antonieta Ratton L. Cançado, Delfim Rennó Moreira, Gaspar Lis-boa, João Corrêa, Maria Andrade, Maria Gonçalves de Souza, Maria Marleta M.S. Silva, Mauro Rocha, Aggéo Lucio Gualberto Ribeiro, Aggeo Lucio Gualberto Ribeiro por procura-ção de: Alcides Diniz Andrade, Ar-gentina Melillo, Armando Berenguer, Augusto Gonçalves de Souza, Cleonice Augusto Conçaires de Souza, Creonce Gonçaires, Ciodoveu de Oliveira, Es-meralda V. Guimaraens, Fábio Vici-ra Marques, Gilson Gonçaires Morel-ra, Jaime Bastos, João de Sales Pe-reira Filho, José Cezário B. Mascareira Filho, José Cezário B. Mascarenhas, Laura Savéria Maffel, Lauro de Araújo Silva. Maria Augusta B. Mascarenhas, Maria Conceição S. Mascarenhas, Maria Conceição S. Azevedo, Maria José B. Vianna, Paulo Emilio G. Souza, Romualdo Cançado Netto, Vicente Assumpção, Mas noel de Cerqueira Lima.

ESTATUTO DA COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL

(Projeto apresentado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 23 de agôsto de 1971)

CAPÍTULO T

Denominação, sede, objeto e duração Art. 1º A Companhia de Seguros Minas-Brasil, constituída a 3 de maio de 1938, reger-se-á pelo presente Es-tatuto e pela legisiação vigente.

Art. 2º A Companhia tem sede em Belo Horizonte Capital do Estado de Minas Gerais, podendo criar sucur-sais, agências e representações em qualquer localidade do País ou do estrangeiro, respeitados os preceitos le-

Art. 30 A Companhia tem por ob-

Vida, como definidos na legislação era .

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeternunado.

CAPÍTULO II

Capital

- Art. 5º O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividuo em 2.000.000 (dois mi. lhões) de acões ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma.
- § 1º No caso de aumento do capi-tal social, os acionistas terão pre-ferência para a subscrição proporcio-nal das novas ações.
- § 2º A Companhia poderá emitir títulos muitiplos de ações, cujo desdo-bramento ficará a critério do acionis ta interessado, mediante o pagamento de preço não superior ao custo.

CAPÍTULO III Administração

- Art. 6º São órgãos de Administração da Companhia:
- a) A Assembléia Geral.
- b) A Diretoria.
- a) O Conselho Fiscal.
- Art. 7º A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negó-cios relativos ao objeto da explora-ção da Companhia e para tomar as decisões que julgar conveniente à de-fesa desta e ao desenvolvimento de suas operações.
- Art. 8º A Diretoria será constitui-da de até 7 (sete) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Superintendente e os demais Diretores, sem outra designação especial, todos acionistas, brasileiros e residentes no País, com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos em Assembléia Geral, a qual compete a escolha do Diretor-Presidente.
- § 1º A Diretoria poderá atuar re-gularmente com o número de 6 (seis) Diretores.
- $\S~2^{\circ}$ É permitida a reeleição de Diretores.
- § 34 Os mandatos findos serão con_ siderados prorrogados até a posse dos nevos Piretores ou da maioria dês-
- Art 99 O Conselho Fiscal se constituira de 5 cinco) membros efetivos e igral número de suplentes, todos brasileiros, residentes no País e elei-tos anualmente pela Assembléia Ge-ral, sendo permitida a reeleição.

CAPÍTULO IV

Assembléia Geral

- Art. 10. A Assembléia Geral reu-nir-se-a ordinàriamente, dentro dos trêz primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinàriamente, sempre que o exigirem os interêsses sociais.
- § 1º A Assembléia Geral será ins-lada pelo Diretor-Presidente da talada Companhia e presidida por acionista aclamado ou eleito na ocasião, o qual convigará dois outros acionistas para secretários da mesa.
- 1 2º As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maio-ria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.
- # 3º Cada ação dá direito a um Toto.
- § 4º Sòmente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham girem.

- sido transferidas até trinta dias, pelo menos, antes da reunião da Assembléia Geral.
- § 5º Verificando-se o caso da exis-tência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como unico representante junto à Companhia ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
- Art, 11. Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as ransferências de ações, até que a mesma se realize ou fique sem efeito a convocação.
- Art. 12. Os acionistas poderão fa-zer-se representar nas Assembléias Gerais por procuradores, desde que sejam também acionistas e não pertençam à Diretoria e ao Conselho

Parágrafo único. Para que possam comparecer às Assembléias Gerais, os orocuradores farão entrega dos instrumentos de procuração — devidamen-te formalizados — na sede da Com-parhia até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO V

Diretoria

Art. 13. Os Diretores, tão logo em-possados, escolherão entre si, na primeira reunião que realizarem, um Diretor-Superintendente e procederão à distribuição das respectivas atribuições, mediante ata lavrada no livro próprio.

Parágrafo único. Proceder-se-á da mesma forma, se em qualquer época ocorrer modificação da Diretoria.

- Art. 14. Em garantia de sua ges-Art. 14. Em garanus de sua ges-tão cada Diretor, efetivo ou substitu-to caucionará 500 (quinhentas) ações da Companhia, proprias ou de ou-trem, ficando assim investido no respectivo cargo.
- Art. 15. Havendo vaga na Diretona, por não estarem providos todos os sete cargos, poderão os Diretores, por unanimidade, preenchê-la, convocando, à sua escolha e "ad referendum" da primeira Assembléia Geral da primeira Assembléia Geral Oroinaria que se realizar, acionista que possua os requisitos exigidos no art. 8º. Referendado o nome assim escolhido, terá o nôvo Diretor man-dato coincidente com o dos demais membros da Diretoria.
- § 1º No caso de vaga de mais de dois diretores, a Assembléia Geral será med'atamente convocada pelos tores restantes, a fim de proceder ao preenchimento dos cargos vagos.
- § 2º As substituições de Diretores, em casos de impedimentos temporários, serão procedidas — ressalvado o disposto no artigo 20, alínea "a", dês-te Estatuto — a critério da Diretoria, em reunião especial, sendo permitida a acumulação transitória de cargos e atribuições.
- 3 3º A Diretoria poderá conceder licença a qualquer de seus membros. Art, 16. A remuneração mensal de cada um dos Diretores será de . Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- ‡ 1°. A Assembléia Geral Ordinária poderá, se necessário, conceder rea-juste na remuneração mensal dos Diretores, até o limite máximo de 20 (vinte) vêzes o valor do maior salá-rio-mínimo vigente no País.
- § 2º Os Diretores, além da remuneração mensal, farão jus à percenta-gem objeto do artigo 25, alínea "d", dêste Estatuto.
- Art. 17. A Diretoria reunir-se-á. por convocação do Diretor Presidente ou quem o substituir, tôdas as vêzes que os interesses sociais o exi-

- é necessário a presença da maioria dos membros da Diretoria, tomandose as deliberações por maioria dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, além do pessoal, o voto de qualidade.
- § 2º. As deliberações da Diretoria deverão, quando necessário, constar de atas lavradas no livro próprio.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da Companhia;
- b) cumprir e fazer cumprir as leis do País, o Estatuto das Companhia e as deliberações das assemblélas ge-
- c) eleger o Diretor Superintendente da Companhia e proceder à distribui-ção, entre os Diretores, das atribui-ções internas;
- d) convocar Diretor substituto, no caso de vaga e designar Diretor interino, no caso de impedimento temporário de algum Diretor:
- e) criar cargos e funções nomear e demitir assessores, funcionários e representantes, determinado-lhes atribuições e responsabilidades e fixandoihes a remuneração:
- f) deliberar soure a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou gravar bens, observadas as restrições legals;
- g) resolver sobre a criação ou extinção de sucursais, agências ou representações 🗪 Companhia no País, ou no estrangeiro, respeitados os pre-ceitos legais;
- h) deliberar sôbre a criação de no-vas carteiras ou modalidades de seguros:
- i) tomar conhecimento e subscrever balanços, balancetes, contas de lu-cros e perdas e relatorios anuais;
- j) representada por dois Diretores nomear e constituir mandatários ad negotia ou ad judicia — a fim de praticarem quaisquer atos previstos neste Estatuto, desde que especificados no instrumento de mandato.
- k) elaborar, pôr em execução e fazer cumprir o Regimento Interno da Companhia:
- solucionar as dúvidas ou diver-gências suscitadas no exercício das competências atribuídas acs Diretores.
- 2 1º. Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria que importem em obrigação para a Com-panhia, serão assinados pelo Diretor Presidente conjuntamente com o Di-retor Superintendente, por um desses dois Diretores discriminados e um outro Diretor ou procurador legalmente autorizado, ou ainda por procurado-res especialmente constituídos em documento de que participe pelo menos um dos dois Diretores acima discri-minados e um outro Diretor.
- 8 29 A represntação da Companhia perante a repartição Fiscalizadora de suas operações cabera a qualquer Diretor.
- Na sede da Companhia, por - § 3º conveniência dela, as apólices de se-guros serão assinadas por dois Dire-tores, por um Diretor e um procurador legalmente autorizado, ou por dola procuradores especialmente constituidos.
- § 4°. Os podêres enumerados nest-artigo são considerados meramente enunciativos e nunca limitativos, um i vez que a Diretoria tem os mais am-ples poderes para a administração de todos os assuntes sociais, sem reserva alguma, sendo de sua competên- do atinja 20% do capital sociat.

- 1 1°. Para a validade das reuniões i cla tudo que não fôr vedado por ka ou pelo presente estatuto.
 - Art. 19. Compete so Diretor Pres sidente:
 - a) instalar a Assembleia Geral @ presidir as reuniões de Diretoria;
 - b) executar, dentro de suas atribuições, o presente Estatuto e as de-liberações da Diretoria e das Assembléias Gerais;
 - c) exercer a supervisão geral das atividades administrativas e dos nogócios da Companhia;
 - d) elaborar o relatório anual da Diretoria e as propostas ou exposições desta a serem apresentadas ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral:
 - e) tomar a si, preferencialmente, a iniciativa de propor à Diretoria à aplicação dos fundos sociais;
 - f) representar a Companhia em juizo ou fora dêle, ativa e passiva-mente, sem prejuízo do disposto no \$ 2º do artigo 18;
 - g) desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regi-mento Interno e pela Diretoria.
 - Art. 20. Compete ao Diretor Superintendente:
 - a) substituir o Diretor Presidente em suas faitas ou impedimentos e com atribuições e deveres inerentes à função;
 - b) representar a Companhia em Juizo ou fora dêle, ativa e passiva-mente, sem prejuízo do disposto no § 2º do a tigo 18 e de idênticas atri-buições conferidas, ao Diretor Pre-sidente, na alínea "f" do artigo 19;
 - c) desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regi-mento Interno e pela Diretoria.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

- Art. 21. O Conselho Fiscal, que se constituirá pela forma prevista no ar-tigo 9°, terá um presidenta eleito pelos seus pares e cujo mandato terá a duração condicionada à do Conselho.
- Parágrafo único. O Presidente do Conselho Fiscal, além do voto de Conselheiro, terá, nos casos de em-pate, o voto de qualidade.
- Art. 22. No caso de vaga, impedimento ou ausencia, os suplentes serão convocados segundo a ordem da votação que tiverem obtido e, em caso de igualdade, segundo a idade.

 Art. 23. O Conselho Fiscal tem as
- atribuições e os poderes que a lei lhe confere.
- 1º. Das deliberações do Conseino Fiscal serão lavradas atas em livros próprios.
- remuneração dos memoros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPITULO VII

Exercicio social, lucros e sua distributção

- Art. 24. O exercicio social coincidirá com o ano civil.
- Art. 25. Os lucros líquidos apurados em balanço encerrado a 31 de dezembro de cada ano, depris de deduzidas as reservas evigidas pela lerestricte de seguros e os lucros que porventura calbam a seguro de por férça de contrates de seguros de vida, serão distribuidos da seguinte forma:
- a) 5% (cinco por cento) para o grantir a interridade do contra de carantir a interridade do contra contra con contra contra con contra con

b) até 13 (quinze por cento) para o Fundo de Previdência, destinado a cobrir quaisquer deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;
c) o necessário para a distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral;
1) até 20% (vinte por cento) para diante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;
2) até 20% (vinte por cento) para cada Diretor, vantagem essa condi-

lações de mortalidade, nos exercícios em que esta ultrapassar a previsão técnica;

3) até 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistência, destinado a atender a fins de beneficência e de assistência aos empregados da Com-

4) e, o que ficar, para distribuição de gratificações a funcionários e bo-

CAPÍTULO VIIT

Disposição Especial

Art. 26. O pagamento de dividendos e bonificações aprovados em As-sembléia Geral e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital sera, efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de data da publicação da respectiva ata. (Nº 4.671-B — 3.11.71 — Cr\$ 834,00)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições leqais. resolve:

MINISTÉRIO INTERIOR DO

Nº 96 - Designar o Economista Ro-1 Nº 97 - Designar o Auxiliar de Adsiu Ovidiu Petre Octavian para a fun- ministração José Francisco Gonçalves, ção de confiança de Chefe da Divisão para exercer a função de confiança de de Indústria do Departamento de Indústria e Comércio, prevista na estrutura visão de Serviços Gerais, prevista na da Secretaria Executiva desta Superin- estrutura da Secretaria Executiva desta de 1971. - Sebastião Dante de Cu

Chefe do Serviço de Patrimônio da Di-Superintendência

Nº 98 — Designar o Engº Josapha Carlos Borges, Chefe da Divisão de Energia do Departamento de Infra-estrutura Econômica, para, sem prejuizo de suas funções, responder pelo expediente da chefia da Divisão de Trans. portes e Comunicações, durante as fériado respectivo titular, no periodo de 16 de novembro de 1971 a 13 de dezembre margo Junior.

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Indice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agencia I

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.Na

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Secretária da Comissão de Inquérito, designada pela DTS nº 2.348-71

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

do Sr. Superintendente Regional do INPS, de ordem do Sr. Presidente, cumprindo o disposto no art. 222, parágra- blicos Civis da União, pelo presente edi- Dias, matrícula 67.625, Porteiro, nível (Nº 4769-B — 9-11-71 — Cr\$ 12,00)

9, visto encontrar-se em lugar incerto, para, no prazo de quinze dias, contados da publicação do presente, compareces nesta Comissão de Inquérito, instalada no bloco K, 6º andar, na Av. L-2, Setor de Autarquias, a fim de apresentar defesa em Processo Administrativo, sob

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SERVICO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

(SERFHAU)

Edital no 1/71-CA-1

Concorrência pública para alienação de veiculos de propriedade do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo(SERFHAU)

O Superintendente do SERFHAU, pelo presente, torna público, para conhecimento de interessados em geral, que realizar, às 15 (quinze) horas, nas dependências desta autarquia, no 29 andar do Edifício Alvorada, Setor Comercial Sul, no primej ro dia útil após transcorridos 30 (trinta) dias desta publicação no Diário Oficial da União, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para venda de veículos e accesórios usados dêste órgão, relacionados e especificados em anexo e mediante as condições que se seguem:

CAPITULO I - Dos que podem participar

1.1 - Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atenderem as condições estabelecidas na presente concorrência.

CAPITULO II - Das propostas

- 2.1 As propostas deverão ser apresentadas no dia, hora e local aqui fixados.
- R.2 As propostas deverão ser escritas em letra de fôrma bem le gível ou, preferentemente, datilografadas em papel tamanho ofício ou carta, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, se guindo-se os têrmos da minuta e/ou impresso que está à dis posição dos interessados, no local em que se realizará a concorrência.
- 2.3 Cada proposta deverá referir-se a apenas um dos itens cons tantes da especificação de bens, contendo o preço oferecido em algarismos e por extenso, admitindo-se a apresenta ção de mais de uma proposta por parte do mesmo proponente, mas em envelopes separados.
- 2.4 Não serão tomadas em consideração as propostas:
 - a) que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
 - b) cujo preço proposto for inferior ao estabelecido no ane xo dêste Edital;
 - c) que não forem assinadas pelos representantes legais, em se tratando de pessoa jurídica e, pelo proponente, . em se tratando de pessoa física, ou, ainda, procurador, em qualquer caso:
 - 1) que estiverem desacompanhadas do comprovante da caução adiante especificada;
 - e) que estiverem em desacôrdo com quaisquer das condições es tabelecidas neste Edital;
 - f) que omitirem a declaração de que se sujeitam, irrestritamente, às condições do presente e que, via de conse quência, renunciam a quaisquer outros direitos além dos aqui consignados.

2.5 - A proposta deverá ser apresentada em envelopa fechado, qual, em sua parte externa, conterá os seguintes dizeres:

> Serviço Federal de Habitação e Urbanismo Concorrência pública nº 1/71 Proposta relativa ao item

CAPITULO III - Da caução

- 3.1 A caução será no valor equivalente a 10% (dez por cento) da avaliação consignada na Especificação dos Bens, em anexo ao presente Edital, devendo concretizar-se mediante depósito em nome e conta dêste SERFHAU (Coordenação Especial), na Agência Central do Banco do Brasil S.A., nesta praça.
- 3.2 Os valores depositados sob tal título só serão devolvidos quando for o caso e após a homologação da concormencia.
- 3.3 Aqueles que desistirem de suas propostas e/ou não retirarem os bens licitados, não farão jús à restituição cauções, as quais reverterão em proveito do SERFHAU.

CAPITULO IV - Do recebimento, classificação e julgamen to das propostas.

- 4.1 O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local aqui previstos, pela Comissão de Alienação de Veícu los a que se refere a Portaria 117/71 desta autarquia, de vendo os seus trabalhos se pautarem dentro dos critérios seguintes:
- 4.2 Na presença dos proponentes e outras pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros-propostas devidamente fechados, os quais se numerarão de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
- 4.3 Após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será re cebida, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
- 4.4 No caso de propostas empatadas, aos respectivos proponentes se ensejará, num prazo de 15(quinze) minutos e na pró pria sessão pública, a apresentação de aditivo à proposta, formalizável em envelopes também fechados;
- 4.5 Os membros da Comissão rubricarão tôdas as folhas das pro postas e dos demais elementos anexados, o mesmo fazendo os proponentes presentes;
- 4.5 As propostas se classificarão pelos lances ou ofertas de mais alto valor e exclusivamente para pagamento à vista;
- 4.7 Classificadas as propostas e anunciado o seu resultado aos presentes, colherá a Comissão, logo a seguir, as even tuais impugnações ou reclamações dos proponentes, as quais se farão verbal e resumidamente e dentro de um prazo máximo de 3 (três) minutos para cada um dos reclamantes;

- 4.8 Os atos próprios dêste Capitulo IV e/ou com êles rela sionados, serão consignados em ata circumstanciada, a
 qual será assinada pelos componentes da Comissão, pelo
 Secretário designado pelo seu Presidente, e, ainda, pelos proponentes presentes, não se considerando as recla
 mações dos ausentes ou daqueles que, por qualquer motivo, não assinarem esta ata, bem como tôdas as propostas
 e seus elementos integrantes;
- 4.9 Redigida a ata e, estando conforme, será ela assinada na forma do acima dispostó, fazendo-se consignar mais que foram os proponentes alertados de que a adjudicação ficará à critério da Superintendência dêste órgão e que o resultado final desta concorrência será publicado no D.O. da União e afixado aqui, nas suas dependências de Brasília-DF;
- 4.10- À Comissão compete, dentro dos 10 (dez) dias subsequentes, julgar as propostas apresentadas, na conformidade da classificação e, sempre que necessário, fundamentar a sua decisão, a fim de que, com base no arrazoado, seja a concorrência HOMOLOGADA pela Superintendência, opor tunidade em que se decidirá relativamente às reclamações e, nesse particular, o será em caráter irrecorrível:
- 4.11- Caso não se invalide a concorrência no todo ou em parte e venha a mesma a ser homologada com as consequentes ad judicações, no mesmo ato determinará a Superintendência a restituição das cauções, relativamente às propostas vencidas.

CAPITULO V - Do pagamento

- 5.1 O pagamento será à vista, contra a entrega do veículo ou objetos da licitação;
- 5.2 Divulgados os resultados da concorrência, os concorrentes-vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias da publicação para retirarem os veículos e/ou objetos, aquasião

em que efetuarão o pagamento respectivo, com a dedução do valor da caução, pena de, ultrapassado tal prazo, em tão, considerados como desistentes, hipótese em que as adjudicações se deferirão aos imediatamente colocados, por iniciativa da própria Comissão.

CAPITULO VI - Do exame das viaturas

6.1 - As viaturas e/ou os bens a serem licitados poderão ser examinados no pátio da Casa dos Municípios, à Quadra 712, Bloco O, Brasília - DF,

CAPITULO VII - Disposições Gerais

- 7.1 O SERFHAU se reserva a prerrogativa de adjudicar ou não os bens licitados, no todo ou em parte, sem que com isso caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou mesmo simples reclamação, falecendo aos mesmos qualquer recurso, além do que aqui se contém:
- 7.2 Tôdas as despesas decorrentes da retirada dos bens licitados correrão por conta dos adquirentes, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência da propriedade;
- 7.5 Os bens licitados serão entregues aos vencedores no estado em que se encontram, devendo, no ato, ser comprovado a identidade dos interessados, os quais firmarão recibos da entrega;
- 7.4 Quaisquer outras informações sôbre a presente concorrência poderão ser obtidas junto à Comissão de Concorrência, de 2a a 6a feita, no horário de 8,30 às 12 e das 14 às 18.

de 1971

Brasília (DF), 21 de / tuttb20 de 1 971

LEO SEREJO PINTO DE ABREU

Superintendente

SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SERFHAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	ESTADO DE CONSERVA- ÇÃO	FUNCIONA- MENTO	AVALIA - ÇAO
1,	Camioneta tipo Kombi Standart, marca Volkswagem, côr pérola, com 52 HP, 4 cilindros, chassis nº B-7-115.446, motor nº BH-15.361, modêlo 231, com estofamento em napa gêlo, ano de fabricação 1967. Placa-81-88-DF.	ÓТІМО	ÓTIMO	5.200,00
2.	Camioneta tipo Kombi Standart, marca Volkswagem, côr pérola, com 52 HP, 4 cilindros, chassis nº B-7-115.263, motor nº BH-15.052, modêlo 231, com estofamento em napa gêlo, ano de fabricação 1967. Placa-81-87-DF.	вом	BOM	4.200,00
3.´	Jeep marca Willys, motor BF.161, 6 cilindros, série 6-8126-01.002, motor nº B-6-251.863, na côr azul, ano de fabricação 1961. Placa-31-57-DF.	MAU .	NAO	400,00
4.	Rural Willys, motor nº B-6-264.006, com 90 HP, na côr azul guanaba- ra, ano de fabricação 1966. Placa- 72-12-DF.	вом	REGULAR	2.800,00
5•	Camioneta tipo Kombi Standart, marca Volkswagem, côr pérola, com 56 HP (SAE), 4 cilindros, chassis nº B-7-112.255, motor nº 11.565, ano de fabricação 1967. Placa- 85-69-40-GB.	вом	BOM	4.200,00
6.	l motor para Jeep nº B-046.031, ano de fabricação nº 1961, incompl <u>e</u> to, fundido - 1 caixa de marchas completa para Rural, ano de fabri- cação 1966 - uma carcaça de Rural acidentada.	Péssimo	nao •	200,00

Brasilia (DF), A de Luit be

LEO SEREJO PINTO DE ABREU Superintendente

INDICES

$\mathbf{D}\mathbf{A}$

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMERICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

ALFABÉTICO REMISSIVO

Pela ordem aliabeuca dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1 042 PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO Nº 1 152 PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

'Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN